Órgão de divulgação da OABRJ

TRIBUNA DO ADVOGADO

ANO XLVII - MARÇO 2018 - Número 575

Observatório Jurídico acompanha intervenção federal no Rio de Janeiro

"Situação da segurança pública é gravíssima e demanda planejamento e estratégia", afirma Felipe Santa Cruz

Foto: Tomaz Silva/Agência Brasil

Quando a notícia é boa, é impossível segurar o sorriso.

Os advogados da Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro - OAB/RJ - associados à Caixa de Assistência dos Advogados do Rio de Janeiro - CAARJ - agora possuem um novo benefício à disposição.

O Plano Odontológico Goldental está com **30% de desconto** na mensalidade e **Carência Zero** para os dependentes dos profissionais associados à OAB/RJ e com matrícula ativa.

Goldental 2 (Por dependente)

De: R$43,50

Por: R$ 33,00

Goldental 3 (Por dependente)

De: R$48,50

Por: R$ 37,00

Acesse dental.goldencross.com.br e confira todas as novidades!

ANS - nº 403911

Goldental

Golden Cross

CAARJ mais do que você imagina

OABRJ

Situação da segurança pública no Rio é gravíssima e deve ser tratada com respeito às leis

FELIPE SANTA CRUZ

É pública e notória a gravidade da situação do Rio de Janeiro quanto à questão da segurança pública. A população tem sido refém do medo e a impressão geral é de uma piora acentuada da criminalidade nos últimos meses. Ao solicitar a intervenção federal, o governo estadual deu a prova cabal de sua completa incapacidade para lidar com o problema.

Com a criação do Observatório Jurídico de acompanhamento das ações da intervenção, o que a OAB/RJ objetiva é que o efetivo combate ao crime se dê dentro das premissas legais. Compreendemos a complexidade da situação e defendemos que, a partir de planejamento, estratégias e o auxílio de especialistas na matéria, os problemas sejam sanados. Com o respeito ao Estado democrático de Direito e sem criminalização da pobreza. É o que a sociedade anseia, para que possamos viver dias melhores.

* * *

Atendendo a um pedido dos colegas, firmamos contrato com a Golden Cross no sentido de oferecer o plano odontológico Goldental aos dependentes de advogadas e advogados, com preço especial e carência zero. A medida se dá dentro dos esforços da Seccional para tentar minorar o impacto da crise econômica sobre a categoria. A saúde da família é fundamental.

* * *

Esta edição da TRIBUNA traz, como uma das principais reportagens, matéria especial sobre as conquistas e os retrocessos nos direitos da mulher 30 anos após a promulgação da Constituição de 1988. Inclui, também, artigo a respeito da invisibilidade da mulher lésbica nas políticas públicas referentes à saúde. E as advogadas são igualmente protagonistas nas seções *Espaço aberto*, *Livro de cabeceira* e *Vida privada*.

Estamos falando da revista de março – Mês da Mulher –, mas a política da OAB/RJ na busca por equidade não se resume a efemérides. Nosso trabalho em prol da igualdade de gênero se dá no dia a dia. E sempre vale lembrar: não é preciso ser mulher para se somar a essa luta mais do que justa.

Foto: Tomaz Silva/Agência Brasil

Facebook

TJ atende OAB/RJ e suspende prazos no município do Rio de Janeiro

Luiz Bomfim Vírgula Filho: Pois é, mas precisava demorar 24 horas. Não havia a menor necessidade de deixar os advogados desesperados.

Comissão apresentará estudo de casos práticos após reforma trabalhista

Flávia Souza: Evento maravilhoso! Parabéns, OAB/RJ!

OAB irá à Justiça contra uso de mandados coletivos em intervenção

Carlos Alberto: Cada caso é um caso. Tal como aconteceu com o CPC, pode e deve acontecer com o CPP, CP etc. Moro em comunidade e sei muito o que acontece no seu interior. Bandidos ameaçam e até expulsam trabalhadores de suas casas para atenderem ao crime organizado. É deveras difícil para localizar esses criminosos nessas localidades, senão utilizando-se de meios mais dinâmicos, mais eficazes, mesmo que seja preciso adentrar algumas casas de pessoas íntegras, pois será para sua própria segurança. Há de se observar a moeda por outra face. Não sejamos radicais como as leis subjetivas são. O que se precisa de fato, nesse tipo de incursão (busca e apreensão coletiva), é educar melhor o policial que irá realizar esse tipo de investidura. Tal como citei no início, cada caso é um caso e que deverá ser estudado com o máximo rigor, antes de qualquer iniciativa. No mais, seria estudar a mudança da legislação em vigor, pois nada deve ser estático ou para sempre, como a própria vida não é.

Daniel Borges: A OAB tem que entender que não é algo novo mas, sim, um expediente comumente usado pela Polícia do Rio. É requerido toda vez que incide repercussão num caso em que, por consequência, a polícia precise dar uma resposta midiática ou revanchista. Vários destes mandados coletivos (pedidos em sigilo) são deferidos no plantão atendendo a pedido do delegado que assume a ocorrência. MP e Justiça sempre anuem e já têm plantão específico para requerer. Só olhar quem defere a maioria destes. Tem um caso famoso em que o mesmo delegado foi a quatro plantões até um juiz deferir a cautelar. Ciente da decisão, a Defensoria recorreu ao desembargador de plantão que, por sua vez, deferiu o HC para cassar o mandado. Então, distribuído o HC na 4ª Câmara, a decisão liminar foi cassada e, novamente, passou a vigorar (...) Temos várias decisões assim.

Elvis Lei: Parabéns à OAB, Seção Rio de Janeiro, pela iniciativa, afinal ainda vivemos em um Estado de Direito. Logo, alguém precisa zelar pelo cumprimento da Constituição, principalmente quando os mais vulneráveis e já vítimas da violência serão ainda mais violentados.

DEPARTAMENTO DE JORNALISMO DA OAB/RJ

Diretor:
Felipe Santa Cruz

Superintendente de Comunicação:
Marcelo Moutinho
marcelo.moutinho@oabrj.org.br

TRIBUNA DO ADVOGADO
Fundada em 1971 por José Ribeiro de Castro Filho

Editora: Patrícia Nolasco (MTB 21.584)
patricia.nolasco@oabrj.org.br

Editor assistente: Eduardo Sarmento
eduardo.sarmento@oabrj.org.br

Projeto gráfico e diagramação: Victor Marques
victor.marques@oabrj.org.br

Impressão: Esdeva
Tiragem: 122.000 exemplares

Portal da OAB/RJ
www.oabrj.org.br

Editora: Renata Loback
renata.loback@oabrj.org.br

Redes sociais
www.facebook.com/oabrj
twitter.com/OABRJ_oficial

Editora: Cássia Bittar
cassia.bittar@oabrj.org.br

Reportagem:
Nádia Mendes
nadia.mendes@oabrj.org.br
Vitor Fraga
vitor.fraga@oabrj.org.br

Fotografia:
Bruno Marins e Lula Aparício

Design gráfico:
Flávia Marques e Raphael Carneiro

Assessoria de Imprensa

Franco Thomé
franco.thome@oabrj.org.br

Publicidade

Gestão de Negócios
Comunicação Integrada Ltda.

Adriana Furtado
adriana@gestaodenegocios.com.br

Helena Macedo
helena@gestaodenegocios.com.br

Enio Santiago
enio@gestaodenegocios.com.br
Tels: (21) 2245-8660 / 2556-8898

Departamento de Jornalismo e Publicações
Av. Marechal Câmara, 150 - 7º andar - Castelo
Rio de Janeiro - CEP: 20020-080
Tel: (21) 2730-6525 / 2272-6150
tribunadoadvogado@oabrj.org.br

Índice

Página 12 — Ao completar três anos, Escola de Inclusão Digital oferece novos cursos

Página 13 — Plano odontológico para dependentes com preços especiais e carência zero

Página 20 — PRERROGATIVAS — Ordem oficia tribunais e Lei Julia Matos será cumprida

Página 22 — PONTOCONTRAPONTO — A contribuição sindical, sob as visões distintas de Paulo Sergio João e Vagner Freitas

Página 28 — OPINIÃO — Raquel Castro escreve sobre a invisibilidade das mulheres lésbicas nas políticas públicas de saúde

Página 30 — CAARJ — Quatro mil advogados já foram vacinados contra a febre amarela

Página 31 — ESA — Novos cursos incluem temas como combate à pitararia e diálogo entre os direitos Penal e do Trabalho

Página 32 — PANORAMA — Intolerância religiosa, representatividade da mulher negra, regime aduaneiro, reforma trabalhista e Direito Tributário foram temas de eventos na Seccional

Página 35 — SUBSEÇÕES — OAB/Cabo Frio tem novo escritório compartilhado. Subseções cobram melhorias na prestação jurisdicional

Página 38 — ESTANTE — Nos lançamentos do mês, livros sobre o Direito das Sucessões, a reforma política e as organizações sociais

Página 40 — CULTURA — Peças *Os saltimbancos*, *O homem no espelho* e *Romeu e Julieta* têm descontos para a classe

Página 6 — **Entrevista** — Renato Sérgio de Lima, presidente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Página 8 — Comitê de juristas convidados pela OAB/RJ vai acompanhar intervenção federal no Rio

Página 14 — **Espaço Aberto** — Eloísa Machado de Almeida analisa agenda de moralização da política imposta pelo Poder Judiciário

Página 16 — Auxílio-moradia de juízes e promotores é contestado e gera polêmica

Página 24 — Quais os avanços e retrocessos nos direitos da mulher 30 anos após a promulgação da Carta de 1988?

Página 42 — **Vida Privada** — Solange Ferreira de Moura é fã de Érico Verissimo, Charles Chaplin e Chico Buarque

Renato Sérgio de Lima – Diretor-presidente do

‘A segurança pública não pode ser usada politicamente’

A intervenção federal no Rio de Janeiro acendeu alertas entre estudiosos da área e é vista com preocupação pelo diretor-presidente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Renato Sérgio de Lima, sociólogo e professor da Fundação Getúlio Vargas-SP. Com diversos trabalhos e estudos publicados sobre o tema, ele aponta riscos para a hipermilitarização do debate e o uso cada vez mais frequente das Forças Armadas para exercer um trabalho para o qual não estão preparadas. “Sinal de que temos um governo fraco que não consegue articular políticas públicas”, diz. Para Renato, “é preciso que haja muita clareza sobre como se dará a atuação do interventor no Rio e quais são os limites dessa atuação”.

Foto: Divulgação

PATRÍCIA NOLASCO

A intervenção federal na gestão da segurança pública no Rio de Janeiro dividiu estudiosos da área, alguns descrentes das perspectivas de sucesso, outros acreditando que não havia mais o que fazer diante do descontrole da gestão estadual. Qual é a sua avaliação?

Renato Sérgio de Lima – A principal dúvida sobre a intervenção, da maneira como ela foi desenhada, de um lado dialoga com o medo e a insegurança da população, que clamava por uma medida do poder público. De outro lado, é uma medida extrema, que hipermilitariza o debate sobre segurança pública e acende uma série de alertas. O governo ainda não explicou de forma objetiva as razões pelas quais optou pela intervenção e não por outro tipo de medida.

Estamos muito preocupados com a possibilidade de acontecerem abusos e ilegalidades, principalmente pelo fato de as Forças Armadas não estarem preparadas para atuar na área de Segurança Pública, até porque esse não é seu papel como instituição. É preciso que haja muita clareza sobre como se dará a atuação do interventor no Rio e quais são os limites dessa atuação.

A intervenção responde ao medo da população, mas também é um retrocesso para a agenda dos direitos civis, humanos e sociais.

Será possível reorganizar o deteriorado sistema de segurança pública até o final do ano, prazo de vigência do decreto de intervenção, ou a sociedade está à mercê de uma aposta de marketing político e da instrumentalização do medo?

Renato – Intervenção federal não é a melhor ferramenta para enfrentar os problemas na segurança pública. Também é preocupante o fato de ter sido decretada em um contexto político, em que seria positivo para o governo tirar o foco da derrota da reforma da Previdência e melhorar sua avaliação junto a uma população muito assustada pela escalada da violência em nossas cidades. A segurança pública não pode ser usada politicamente.

Agora, também é possível ter ações de curto prazo que ajudem a reorganizar o sistema, desde que priorizem medidas de governança e gestão das instituições policiais e que não trabalhem na lógica de tornar esse espaço ainda mais opaco e sim que lhe deem máxima transparência.

Ações na área de segurança pública não podem ser tratadas como laboratório. É um setor que deve ser objeto de políticas públicas estruturadas e consistentes, que tragam eficiência ao conjunto da população, respaldadas pela transparência e qualidade das informações.

Um bom exemplo disso é a colaboração prestada pelo Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro, que realiza um trabalho de excelência no levantamento de dados no Estado, valiosíssimo para se compreender e enfrentar a crise atual.

O uso, cada vez mais frequente, de forças militares no auxílio às polícias estaduais é bom ou ruim? Quais os riscos?

Renato – O uso frequente de tropas militares é extremamente temerário. Sinal de que temos um governo fraco que não consegue articular políticas públicas. Chamar o Exército está na lógica do combate ao inimigo e no uso de todos os recursos possíveis para esse combate. Acontece que em segurança pública não há apenas um inimigo. Chamar o Exército é correr o risco de violar os direitos das comunidades mais vulneráveis – o que já tem ocorrido, como temos visto no noticiário – e deixar de atacar a questão central, que é a incompetência do poder público.

Tendo em vista que o domínio das facções criminosas atinge também outros estados, agora preocupados com um possível deslocamento de bandidos para suas regiões, será viável uma integração nacional dos órgãos de segurança que surta efeito para a população?

Renato – O sucesso do controle do crime organizado passa pela revisão da política criminal e penitenciária e pela revisão da política de drogas. Sem atacar o sistema prisional, não será possível vencer esse problema, pois o crime organizado não está no morro e sim dentro da prisão, que funciona quase como um escritório de recrutamento dessas organizações criminosas. Mas em segurança pública, o inimigo não é só o crime organizado, mas também a incompetência do Estado.

Por onde passam os caminhos possíveis para a redução dos índices de criminalidade e da letalidade, inclusive policial?

Renato – Os caminhos passam pela construção de um sistema integrado, com governança democrática, regras transparentes, indicadores definidos e com recursos estáveis. Precisamos fazer com que o Estado brasileiro seja mais inteligente, pois só com inteligência vamos conseguir reduzir a violência e o crime. E se há algo para se tirar do que estamos vivendo hoje no Rio de Janeiro é colocar no debate a necessidade de se pensar o que seria esse sistema. Isso é crucial em um ano de eleições e precisamos cobrar dos candidatos que apresentem propostas nessa área. Essas propostas não podem se furtar a indicar políticas de controle de armas, de modernização das forças policiais e do sistema penitenciário, de orçamento que garanta recursos para a área e de dar prioridade ao combate a crimes violentos.

OAB/RJ cria Observatório Jurídico

Grupo de juristas vai acompanhar ação das forças sob comando de

Felipe: "É preciso criar um projeto de médio e longo prazos"

Foto: Bruno Marins

VITOR FRAGA

A intervenção federal no Rio de Janeiro foi o tema que marcou a primeira sessão do Conselho Seccional em 2018, no dia 22 de fevereiro. Na ocasião, o presidente da Ordem, Felipe Santa Cruz, anunciou a criação do Observatório Jurídico da OAB/RJ sobre a medida decretada pelo governo Michel Temer que está em vigor no estado e que confere poder total sobre toda a área de segurança pública e as corporações policiais. A primeira reunião de trabalho aconteceu no dia 26 de fevereiro, na sede da Seccional *(ver página 10)*.

O grupo tem nove membros e é composto, além de Felipe, pelo procurador-geral da entidade, Fábio Nogueira; pelos presidentes das comissões de Segurança Pública e de Direitos Humanos da OAB/RJ, Breno Melaragno e Marcelo Chalréo, respectivamente; pelo presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), Técio Lins e Silva; e pelos advogados Ana Paula de Barcellos, Gustavo Binenbojm, Rodrigo Brandão e Thiago Bottino, todos renomados constitucionalistas e criminalistas.

Segundo Felipe, o núcleo dará subsídios ao Conselho Seccional para que haja um acompanhamento permanente da ação federal, prevista para vigir até o final de 2018. Ao abrir a solenidade, o presidente destacou que este será um período movimentado. "Como têm sido os últimos anos para o Rio de Janeiro, difíceis, exigindo de nós, diariamen-

Integrantes do comitê estarão atentos ao

"É papel legal da Ordem zelar pelo Estado de Direito e pela ordem jurídica, sempre. A questão de ser contra ou a favor da intervenção já está ultrapassada. A meu ver, não seria a melhor providência a ser tomada. Agora, se o governador aceitou ou pediu a intervenção, é sinal de que as coisas não iam nada bem. O fundamental agora é a Seccional e outros órgãos da sociedade civil estarem atentos ao cumprimento da lei. Se o Exército irá cumprir funções de segurança pública, que o faça dentro do que é permitido pelo ordenamento legal. A intervenção em nada mexeu nos direitos e garantias fundamentais da Constituição, assim como nas garantias processuais penais."

Breno Melaragno, presidente da Comissão de Segurança Pública da OAB/RJ

"A intervenção federal/militar no Rio de Janeiro é decorrente não só da falência múltipla de um estado expropriado por uma parcela sórdida e pérfida da elite brasileira, diga-se que solidamente apoiada por um progressismo de ocasião, como também resulta do caldo de autoritarismo e exceção que vem sendo engrossado não é de hoje. Não se presta a resolver nenhum problema de segurança pública, produzirá mais sequelas em nossa cada vez mais tímida democracia, e o preço a ser pago ainda não foi mensurado."

Marcelo Chalréo, presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/RJ

"A ideia do observatório foi muito boa, porque a Ordem tem basicamente dois papéis, como órgão que representa a consciência jurídica da sociedade e como organização da sociedade civil: por um lado, apontar abusos, sugerir correções de rumo, funcionar como um filtro de legitimidade nas ações da intervenção; e, por outro, tentar assegurar algum grau de eficácia nas ações. Nosso compromisso como cidadãos fluminenses é evitar os excessos, mas também buscar a eficácia das medidas. Se o governo federal aceitar abrir esse canal de comunicação, a OAB/RJ terá muito a contribuir."

Gustavo Binenbojm, doutor em Direito Público, com tese sobre direitos fundamentais, democracia e constitucionalização, e autor do livro *Poder de polícia, ordenação, regulação*

Foto: Bruno Marins

Foto: Bruno Marins

Foto: STF

para acompanhar intervenção federal

general do Exército na área de segurança pública do Rio de Janeiro

te, decisões e posicionamentos, com firmeza, mas acima de tudo com serenidade, compreendendo principalmente o papel institucional da Ordem", afirmou na ocasião. Sobre a intervenção, ele esclareceu que, ao saber da medida, buscou informações juntamente com o presidente do Conselho Federal, Claudio Lamachia, mas não encontrou. "É fato que a situação é grave, aceita-se a necessidade do diálogo, porque dizer que não queremos nada não resolve. Mas decidimos criar uma comissão, para que, quando o governo nos der conhecimento dos fatos, possamos acompanhar as ações", declarou o presidente da OAB/RJ. Em nota divulgada no dia 16 de fevereiro, data da intervenção (Decreto 9.288), a entidade tornou pública a intenção de criar o observatório.

Felipe criticou um possível uso eleitoral da intervenção. "Não se pode, mais uma vez, manipular os sentimentos e as esperanças do povo do Rio de Janeiro. É preciso um projeto de médio e longo prazos, enfrentando o problema da corrupção, do tráfico de armas, da organização do narcotráfico, da situação das penitenciárias. É um conjunto de medidas que não se resumem ao uso da força, precisamos de mais discussão técnica e menos declarações de cunho político-partidário ou eleitoral. Ninguém está satisfeito com a segurança pública no estado, mas não podemos ser a favor de visões atrasadas e autoritárias, que podem estar a serviço de uma agenda eleitoral que não diz respeito aos cidadãos fluminenses", apontou, reiterando a necessidade de articulação entre a Seccional e o Conselho Federal, marcando "clara oposição aos mandados de busca e apreensão coletivos".

Os dois presidentes da Ordem assinaram uma nota oficial na qual repudiam a possibilidade de desse mandados, uma vez que o "expediente não é previsto em lei e vai de encontro ao Código de Processo Penal, que determina especificar a quem é direcionado o mandado de busca". Para Lamachia e Felipe, "por ser limitadora de garantias fundamentais, toda e qualquer medida cautelar jamais pode ser genérica", sob pena de "violação constitucional da garantia individual de inviolabilidade do lar e intimidade". A nota encerra afirmando: "Não se combate o crime cometendo outros crimes. Isso é incompatível com a democracia".

Na opinião do presidente da Seccional, é necessário que a Ordem tenha "capacidade de postulação jurídica", de forma concreta. "Tenho buscado agir com serenidade, o momento é seríssimo. Não permitiremos que um processo dessa magnitude, que mexe com a vida de tantas pessoas, seja usado com fins eleitorais. E seremos a salvaguarda especialmente dos direitos daqueles que não têm direitos, daqueles que estão oprimidos nas comunidades, sob o jugo do narcotráfico. Não aceitamos a ideia de que os pobres devem pagar por morarem em áreas sem urbanismo, porque isso é fruto da própria ausência do Estado", concluiu.

cumprimento das garantias constitucionais

"Em um Estado de Direito, toda forma de atuação estatal, e sobretudo aquela que envolve o uso da força, precisa estar sujeita ao controle da sociedade. Nesse sentido, a atuação da OAB/RJ na fiscalização da intervenção federal no Rio de Janeiro constitui uma forma de exercício da democracia e é absolutamente condizente com o papel histórico que a Ordem dos Advogados sempre desempenhou na defesa da cidadania e das instituições democráticas."

Thiago Bottino, doutor em Direito Público, coordenou projeto de pesquisa sobre as medidas cautelares no Processo Penal em parceria com o Ministério da Justiça

Foto: divulgação

"A intervenção federal consiste no afastamento temporário da autonomia política de um estado para que seja superada a grave crise que as instituições estaduais não têm conseguido debelar. Embora excepcional em uma federação, é mecanismo regulamentado e limitado pela Constituição, e assim o interventor deve pleno respeito ao Direito brasileiro e os seus atos podem ser amplamente questionados perante o Poder Judiciário. A mobilização da sociedade civil é essencial para monitorar o respeito aos direitos da população fluminense enquanto a intervenção estiver em vigor"

Rodrigo Brandão, doutor em Direito Público e procurador do Município do Rio de Janeiro

Foto: Bruno Marins

"A intervenção federal é um mecanismo previsto pela Constituição que poderá ser importante no percurso para a reorganização do Estado de Direito no Rio. Não tenho qualquer pré ou pós-conceito contra as forças de segurança pública, muito ao contrário: são brasileiros que literalmente arriscam suas vidas pela comunidade. Por isso, não vejo fundamento para a presunção de que suas ações seriam abusivas ou ilegais. Cabe à sociedade acompanhar e controlar o que os agentes públicos fazem. Além disso, a intervenção é uma realidade nova na experiência brasileira, de modo que seus mecanismos estão em desenvolvimento e construção. É importante que a sociedade como um todo e a OAB em particular contribuam para essa construção com as críticas e sugestões que sejam pertinentes. Esse, na minha visão, é o papel do observatório."

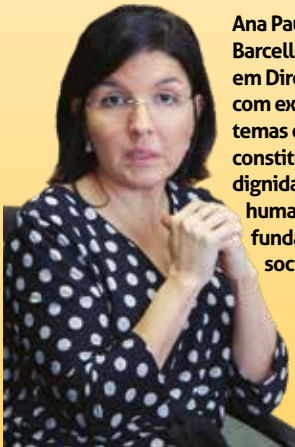

Ana Paula de Barcellos, doutora em Direito Público, com experiência em temas como princípios constitucionais, dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais e sociais

Foto: Bruno Marins

Na primeira reunião, Observatório solicita a interventor que esclareça normas e critérios para fichamento de pessoas

Foto: Bruno Marins

Os integrantes do Observatório Jurídico, em sua primeira reunião

O fichamento de moradores de algumas comunidades pelas forças de segurança foi um dos principais pontos debatidos na primeira reunião de trabalho do Observatório Jurídico da intervenção federal na segurança pública do Rio de Janeiro, que aconteceu dia 26 de fevereiro, na sede da OAB/RJ. Segundo os integrantes do grupo, embora a ação de exigir documentos e fotografar as pessoas não seja por si só ilegal, a ausência de regulamentação e critérios públicos e transparentes pode gerar dúvidas e questionamentos quanto à constitucionalidade da medida. Em função dessa avaliação, o observatório decidiu enviar ofício ao interventor, general Walter Braga Netto, solicitando esclarecimentos a respeito da ação, dos critérios usados para a identificação da população e seus objetivos, assim como sobre o armazenamento dos dados e a preservação da privacidade dos identificados. A despeito das visões diferentes sobre a questão, foi unânime entre os integrantes do núcleo a ideia de que sem conhecimento dos critérios que norteiam as ações da intervenção não é possível afirmar ou não sua legalidade.

Segundo o presidente da Seccional, Felipe Santa Cruz, o objetivo é que a comissão possa propor leituras da realidade atual para a sociedade. "Não nos pautamos pela busca de protagonismo, até porque o protagonismo da Ordem é natural. Sabemos que o momento é extremamente difícil. O advogado é o cidadão médio, que está acuado e com medo, que mora em regiões submetidas a situações de violência gravíssimas. Esse advogado quer também seriedade de nós. Não é uma pauta abstrata, tem a ver com a vida das pessoas. A situação do Rio é grave e precisa de solução, mas esta deve seguir os marcos constitucionais", afirmou.

As questões legais que envolvem o decreto presidencial e as ações da intervenção de forma mais direta pautaram a reunião. Diversos pontos foram debatidos pelo grupo, entre eles a possível participação da Ordem no Observatório legislativo anunciado pelo presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM/RJ) no dia 24 de fevereiro. A articulação com outros grupos semelhantes que estão sendo criados pela mesma razão também foi mencionada. Outros itens discutido foram a constitucionalidade do caráter militar da intervenção, além dos efeitos práticos da atuação das forças de segurança em um contexto de alterações na competência da Justiça Militar; e, ainda, os possíveis conflitos jurídicos decorrentes do eventual descumprimento da legislação estadual por parte do comando da intervenção federal.

"É preciso analisar a intervenção ou mesmo criticá-la sem criar um antagonismo com os militares. Estamos inclusive preocupados com a imagem das Forças Armadas, que foram colocadas diante de uma situação de crise por um governo que não tem mais nenhuma credibilidade", acrescentou Felipe.

A próxima reunião acontece ainda este mês, no dia 7 de março. Além dos membros do observatório, o presidente da Comissão de Prerrogativas, Luciano Bandeira, e o assessor especial da Presidência da OAB/RJ Anderson Prezia também participaram do encontro.

O SEU ESCRITÓRIO ESTÁ PROTEGIDO?

Conheça e contrate o Seguro de RC Profissional para advogados.

RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

O Seguro de Responsabilidade Civil Profissional protege advogados contra reclamações apresentadas por perdas financeiras resultantes dos serviços prestados aos clientes.

Nossa vasta experiência no mercado de **Responsabilidade Civil Profissional** para advogados nos permite oferecer um produto customizado, com amplas coberturas que proporcionam a tranquilidade necessária para a execução de serviços.

O QUE COBRE A APÓLICE?

- Responsabilidade por ato, erro ou omissão profissional;
- Responsabilidade solidária por atos danosos de subcontratados;
- Custos de defesa (esferas administrativas, judiciais e criminais, incluindo custos judiciais e periciais);
- Difamação, calúnia e injúria;
- Danos morais, materiais e corporais;
- Perda, roubo ou furto de documentos de Terceiros em posse do Segurado;
- Âmbito de cobertura: Mundial.

SAIBA MAIS:

Email: rcp@kamparseguros.com.br
Tel: (21) 2141-0770 | 0800-200-0770
www.kamparseguros.com.br

a partir de 10x de R$ 330,00*

* Para cobertura de R$ 500 mil e faturamento anual de até R$ 4 milhões

CONHEÇA TAMBÉM O SEGURO DE PROTEÇÃO DE DADOS E RESPONSABILIDADE CIBERNÉTICA

Consulte-nos sobre este seguro e torne o seu escritório ainda mais seguro.

KAMPAR
SOLUÇÕES EM SEGUROS

Foto: Luciana Botelho

Ana Amelia (de pé) auxiliando os usuários na Central de Peticionamento

Pioneira no país, Escola de Inclusão Digital completa três anos com novos cursos

Criada para capacitar os advogados na prática do processo eletrônico, a Escola de Inclusão Digital da OAB/RJ atendeu 14 mil colegas somente em 2017, esclarecendo dúvidas sobre a certificação digital, dando suporte aos profissionais em dificuldade com os sistemas e à instalação de programas necessários ao peticionamento, renovando certificados eletrônicos e digitalizando documentos. A escola acaba de completar três anos de funcionamento.

O espaço tem um laboratório com 70 computadores e oferece cursos gratuitos sobre programas, oficinas de informática, além de contar com a Central de Peticionamento Eletrônico, que funciona anexa e oferece auxílio para os colegas utilizarem os sistemas dos tribunais.

Neste terceiro aniversário, a escola traz uma novidade com o lançamendo de um curso prático para o programa PJe-Calc Cidadão, adotado recentemente pelo Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro (TRT/RJ) como sistema padrão de elaboração de cálculos trabalhistas e liquidação de sentenças.

As aulas sobre o sistema serão gratuitas e ministradas por Maysa Infante, especialista calculista e instrutora do sistema. As inscrições de esgotaram rapidamente e a previsão é que novas turmas sejam abertas em abril, com inscrição exclusiva pelo site da OAB/RJ. A Seccional sugere aos interessados que, além do curso prático, assistam aos vídeos elaborados pelo TRT da 9ª Região, disponíveis no YouTube: https://goo.gl/GWuYF6.

A escola tem promovido, ainda, a série *Navegando*, que inclui edições regulares para o Processo Judicial eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) para advogados com deficiência visual e para o sistema do Tribunal de Justiça (TJ); e os cursos *Explorando o PDF*, *Assinatura eletrônica: teoria e prática*; *Oficina de informática básica para o processo eletrônico* e *Oficina de informática básica para a terceira idade*.

"Os cursos acompanham a evolução dos sistemas de processo eletrônico em trâmite no Rio de Janeiro e nos tribunais superiores", explica a diretora de Inclusão Digital da Seccional, Ana Amelia Menna Barreto, que coordena o programa desde sua criação. Ela adianta que, depois do curso do PJe-Calc Cidadão, o próximo passo é iniciar a capacitação para os advogados que militam na Justiça Federal, que adotará o sistema e-proc. "O Tribunal Regional Federal da 2ª Região adotará, inicialmente, o sistema nos Juizados especiais e nas turmas recursais. Os advogados da 4ª Região, que já adota o sistema, o consideram fácil e intuitivo", diz.

O efetivo apoio da Ordem em relação à inclusão digital não está restrito à capital e também se faz presente nas 63 subseções e nas salas da OAB espalhadas por todo o estado. "Toda essa estrutura foi montada para que os colegas tivessem atendimento integral para encarar essa nova realidade", explica Ana Amelia. Os advogados do interior também têm acesso às lições realizadas na Capital com as videoaulas disponibilizadas no site da OAB/RJ.

Dependentes de advogados agora podem se associar ao Goldental com preço especial e carência zero

A OAB/RJ, em conjunto com a Caarj, ampliou os benefícios oferecidos à advocacia na área da saúde. Desde 1º de março, a Golden Cross passou a oferecer o plano odontológico Goldental com preço especial e carência zero para os dependentes dos colegas associados.

"Diante da crise econômica, não medimos esforços para ampliar os benefícios, estendendo o Goldental, que já está disponível para os advogados, também para os dependentes. É mais uma ação da Ordem no sentido de minimizar os efeitos do cenário econômico complicado em que vivemos. A saúde da família é muito importante para qualquer profissional e com isso os colegas terão mais tranquilidade e segurança na vida pessoal. Temos trabalhado muito para manter e ofertar as melhores parcerias para todos os que precisam da entidade", afirma o presidente da Seccional, Felipe Santa Cruz.

A parceria permite uma economia de cerca de 30% para os interessados. A contratação pode ser feita pelo site http://dental.goldencross.com.br, de forma simples e rápida, e o pagamento deve ser realizado por meio de boleto bancário ou cartão de crédito.

"O Goldental tem ampla rede referenciada, com mais de 6,4 mil pontos de atendimento em diversas especialidades. Os produtos oferecidos cobrem mais de 140 procedimentos, entre consultas, atendimentos de emergência, tratamento de canal e restaurações. A liberação dos procedimentos também é feita de forma online e o atendimento se inicia até 24 horas após a contratação", explica a superintende comercial da Golden Cross, Luciana Calhau.

Além disso, os clientes participam do programa de descontos em medicamentos, que garante preços até 50% mais baratos nas redes de farmácias. Outra facilidade é o aplicativo Golden Cross Clientes, pelo qual é possível conferir a lista de referenciados, ter acesso à carteira digital, fazer alteração de dados cadastrais e verificar a situação das solicitações de autorização. Os advogados podem fazer download gratuito da ferramenta na PlayStore (Android) ou na App Store (iOS).

Mais informações sobre os planos:

Goldental 2 – Tem custo de R$ 33,00 (para novos associados, R$ 43,50). Dá direito a mais de 140 procedimentos cobertos, como atendimento de emergência 24h, limpeza e aplicação de flúor, extração, tratamento de canal e tratamento para crianças.

Goldental 3 – Por R$ 37,00 (para novos associados, R$ 48,50), oferece mais de 140 procedimentos cobertos, como atendimento de emergência 24h, limpeza e aplicação de flúor, extração, tratamento de canal e tratamento para crianças. Documentação ortodôntica e prótese em resina.

Importante – Para contratação, o advogado deverá estar adimplente com as mensalidades da OAB/RJ.

Foto: Bruno Marins

Felipe Santa Cruz

Supremo impõe uma agenda de moralização de política

ELOÍSA MACHADO DE ALMEIDA*

A Constituição Federal estabelece um regime bastante amplo de garantias para que parlamentares exerçam suas funções sem quaisquer interferências. Essas garantias abrangem as chamadas imunidades materiais – como a inviolabilidade dos parlamentares por suas opiniões, palavras e votos, e a impossibilidade de prisão desde a diplomação, salvo em flagrante delito de crime inafiançável – e as imunidades formais, como a designação de foro por prerrogativa de função e a possibilidade de as casas legislativas revisarem ordens de prisão ou mesmo sustarem o andamento de processos criminais.

Nos últimos anos, entretanto, o Supremo Tribunal Federal tem adotado uma série de interpretações restritivas dessas imunidades. Por exemplo, ao receber a denúncia criminal contra Jair Bolsonaro por incitação ao crime e injúria no episódio em que afirmou que Maria do Rosário "não merecia ser estuprada", o tribunal não estendeu a proteção constitucional dada às palavras e opiniões de parlamentares quando estes as usam para praticar crimes "alheios à função". É no mesmo sentido que o tribunal tenta, agora, reinterpretar o alcance do foro por prerrogativa de função, para restringi-lo apenas a crimes cometidos durante e em razão do mandato.

De outra parte, as imunidades formais também têm sido objeto de restrição. A vedação de prisão dos membros do Congresso Nacional, a não ser em flagrante delito de crime inafiançável, foi reiteradamente flexibilizada em episódios da Operação Lava-jato. Para decretar a prisão do senador Delcídio do Amaral houve uma interpretação bastante ampla da figura do flagrante de crime inafiançável. Já para Eduardo Cunha, então presidente da Câmara dos Deputados, inovou-se com a aplicação de medida cautelar de suspensão do exercício do mandato. Essa inovação do tribunal tem gerado uma série de incertezas. Uma delas, sobre a aplicação de medidas cautelares em substituição à prisão e que afetassem o mandato eletivo, foi ponderada pelo tribunal no caso Aécio Neves: em decisão apertada, por seis votos contra cinco, o STF reafirmou o poder de aplicar medidas cautelares, mas entendeu que seria o caso de submeter a decisão judicial a revisão pelas casas legislativas.

No mesmo sentido, o Supremo tem dito que os legislativos estaduais não devem ter o poder de revisar as decisões judiciais de prisão preventiva ou de aplicação de medidas cautelares. A justificativa para tratar de forma diferenciada deputados estaduais e federais ainda não está clara: parte dos ministros defende que um sistema recursal próprio dispensaria a revisão das decisões judiciais pelo legislativo estadual; outros defendem que a Constituição Federal garantiria essa imunidade apenas aos membros do Congresso Nacional; outros, por sua vez, defendem que medidas cautelares – inclusive a prisão preventiva – não deveriam ser revistas pelo Legislativo, nem para deputados federais, nem para estaduais.

Tudo isso tem sido feito como uma "resposta à crise ética e moral da política". O Supremo constrói, a cada decisão, um sistema político tutelado.

Mas não se trata apenas de uma ingerência do STF no Legislativo; todo o Judiciário se vê autorizado a alterar as escolhas políticas.

A decisão liminar que suspendeu a posse de Cristiane Brasil como ministra usa como fundamento a moralidade administrativa. Para o juiz, a nomeação de uma pessoa condenada na Justiça do Trabalho para o cargo de ministra do Trabalho não seria razoável; mais do que isso, seria grave e inconstitucional.

Ocorre que a Constituição Federal oferece os parâmetros para essa moralidade administrativa em vários artigos, impondo, por exemplo, a inelegibilidade e a perda de mandato para os condenados definitivos por crimes ou por improbidade (art. 15, III e V); restrições a eleições de parentes de políticos (art.14, §7º); o afastamento do cargo de um presidente que se torne réu ou que cometa crime de responsabilidade (art. 86, §1º e 85). Se não oferece os parâmetros, manda que a lei o faça – como na Lei da Ficha Limpa. Porém, na indicação de ministros de Estado, a Constituição exige apenas a idade mínima de 21 anos e o pleno exercício dos direitos políticos (art. 87). Ou seja, pelos parâmetros constitucionais, trata-se de um cargo de livre nomeação e exoneração, um poder conferido ao presidente da República (art. 84, I) de escolher sua equipe de governo.

Não há nenhuma vedação constitucional a que condenados no âmbito civil ou trabalhista ocupem cargos ministeriais, assim como não há nenhuma vedação para que um réu ou investigado o faça.

A questão aqui, portanto, não deveria ser jurídica. Mas esse não é um caso isolado. Na verdade, pode-se afirmar que o Judiciário vem impondo uma agenda de moralização judicial da política, mui-

tas vezes à revelia do que diz a lei.

Um conjunto de decisões dos últimos anos revela uma visão bastante particular de como os juízes enxergam a política: algo eminentemente ruim, imoral e viciado. Foi assim quando o STF julgou o financiamento privado de campanhas; quando aprovou a restrição à fusão de partidos na minirreforma eleitoral de 2015; quando implantou a execução da pena sem trânsito em julgado da condenação; quando afastou Cunha da Presidência da Câmara dos Deputados ou quando acenou que réus não poderiam ocupar cargos na linha sucessória da Presidência da República, sem esquecer o veto à posse de Lula.

O combustível dessa agenda é a Operação Lava-jato que, se por um lado tem o enorme mérito de revelar a corrupção de empresários e políticos, por outro tem servido de pretexto para blindar os abusos do Judiciário. Basta carimbar uma medida como "contra a Lava-jato" para decretar seu fim: veja-se o debate sobre os supersalários dos juízes ou o indulto do Natal.

Ninguém ignora o altíssimo nível do mar de lama que banha nossa classe política; há muitas razões para críticas contundentes, propostas de reforma e ansiedade por novas eleições. Mas nada autoriza que o Judiciário atue fora das regras por aí, cassando mandatos e ou nomeações.

Não há saída fora da Constituição.

**Professora e coordenadora do projeto Supremo em Pauta FGV Direito* SP

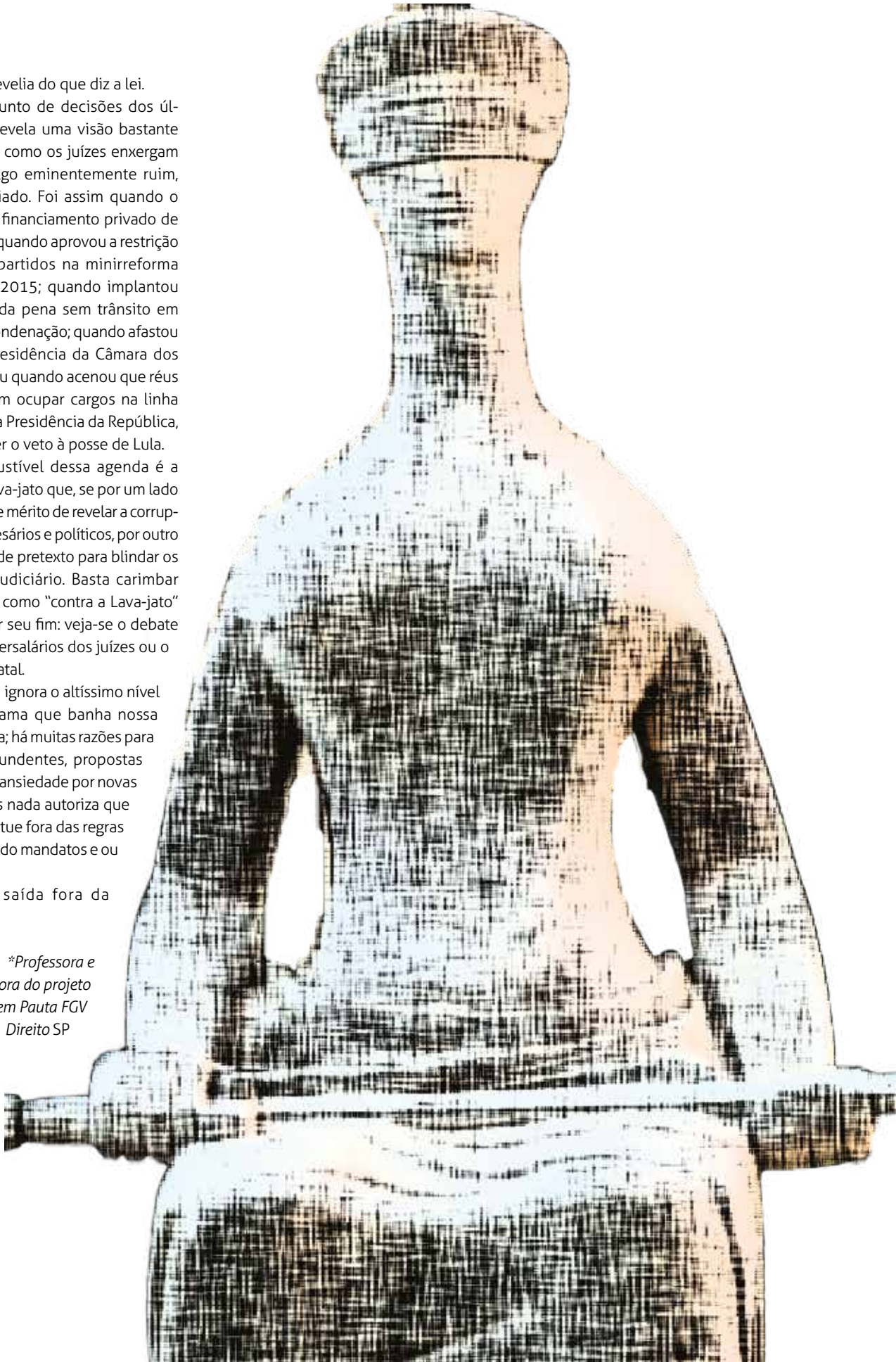

Auxílio-moradia: d

Polêmica sobre o benefício, concedido a todos os magistrados e promotores, reacende em função do julgamento da matéria no STF, marcado para dia 22 deste mês

VITOR FRAGA

Nas últimas semanas, o debate sobre o auxílio-moradia concedido a magistrados e promotores no Brasil voltou à tona na esfera pública. Reportagens do jornal *Folha de S. Paulo* colocaram dois juízes integrantes da Operação Lava-jato – Sérgio Moro (PR) e Marcelo Bretas (RJ) – em destaque, revelando que ambos possuem imóvel em suas comarcas e recebem o benefício. A reação da categoria foi imediata. Entre os argumentos mais comuns, juízes e suas entidades representativas sustentam que há previsão legal na Lei Orgânica da Magistratura (Loman). A defasagem salarial é outra alegação, ou seja, o auxílio-moradia seria uma forma de compensar a ausência de reajustes nos últimos anos. Na visão de alguns magistrados, ainda, as críticas recentes seriam motivadas por uma reação ao combate à corrupção. A Associação de Juízes Federais (Ajufe) convocou para o dia 15 de março uma greve (confirmada até o fechamento desta edição), declarando ter sido essa a vontade da maioria de seus associados, em protesto pela possibilidade de suspensão do benefício – a matéria está na pauta da sessão do Supremo Tribunal Federal (STF) marcada para o dia 22 deste mês, segundo informações da assessoria de imprensa do órgão.

Na opinião do professor e coordenador do Centro de Justiça e Sociedade da FGV Direito Rio, Michael Mohallem, o ponto de partida "é que há uma premissa equivocada" no debate. "Alguns veículos jornalísticos publicaram reportagens dizendo que, embora seja legal, existem outros fatores que envolvem a questão. Mas nem tudo o que está na resolução de um órgão, ainda mais a autoconcessão de um benefício, é necessariamente legal. A Loman tem uma previsão vaga no sentido de autorizar o auxílio como regra, a norma diz que o auxílio-moradia será concedido quando não houver apartamento funcional. Do meu ponto de vista, poderia estar mais explícito, determinando o pagamento

ireito ou privilégio?

apenas quando o funcionário tiver sido locomovido a serviço", afirma.

A reportagem da TRIBUNA procurou associações nacionais e estaduais de juízes e órgãos do Judiciário estadual. Por meio de sua assessoria de imprensa, o Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) respondeu que "o dever jurídico implícito decorre do advérbio 'não', empregado na frase 'nas comarcas em que não haja residência oficial condigna para o membro do Ministério Público'. A residência condigna, portanto, deve existir. Caso não exista, somente então surgirá o direito subjetivo. Portanto, a justiça na percepção do benefício decorre do seu amparo legal". Para o órgão, "o direito subjetivo que surge a partir da inobservância de um dever estatal assume os contornos de verdadeira recomposição".

O presidente da Associação de Magistrados do Brasil (AMB), Jayme de Oliveira, reforça o argumento da previsão legal na Loman, que obriga o Estado a "dar para cada magistrado uma casa funcional" e, caso isso não ocorra, "uma ajuda de custo". "Se o Estado dá imóvel para um e não dá para outro, o primeiro está em situação vantajosa, independentemente de já possuir um ou mais imóveis. Faz parte da estrutura da carreira do magistrado, como todas as outras garantias que estão na lei, ainda mais para a magistratura que está há três anos sem recomposição salarial", diz.

A Ajufe emitiu nota pública declarando que "os juízes federais entraram no foco de poderosas forças em razão de sua atuação imparcial e combativa contra a corrupção e as desmazelas perpetradas na Administração Pública por alguns", e que por isso a entidade "tem mobilizado todos os magistrados federais para que não deixem de exercer sua atividade judicante, de forma altiva e responsável, não aceitando tratamento diferenciado e depreciativo, inclusive de forma reflexa, atingindo a remuneração que lhe é devida, como todo trabalhador brasileiro". Até o fechamento desta edição, a Associação de Magistrados do Estado do Rio de Janeiro e a Associação do Ministério Público do Rio de Janeiro não haviam respondido.

Em artigo publicado em fevereiro na revista *Carta Capital*, a professora da UFRJ Carol Proner e o diretor da Associação Advogadas e Advogados Públicos para a Democracia, Gustavo Fontana, engrossaram o coro dos que enxergam inconstitucionalidade na concessão do benefício como regra. No texto, afirmam que "o auxílio-alimentação, as diárias, quando se é obrigado a viajar para trabalhar em caráter eventual ou transitório, ou o auxílio-moradia, nas hipóteses legais" devem caracterizar "compensação para gastos com moradia decorrentes do exercício da função". Não poderiam receber servidores que tenham se mudado "por força de alteração de lotação ou nomeação para cargo efetivo", pois a mudança seria definitiva, somente quando se desse "ocupação de cargo em comissão e/ou função de confiança em hipóteses específicas". E acrescentam que não faz jus o magistrado que tiver imóvel funcional à sua disposição ou de seu cônjuge ou companheiro, for proprietário de imóvel no município onde for exercer o cargo e "nem se outro com quem residir já receber auxílio-moradia".

Julgamento no STF

A presidente do Supremo, ministra Cármen Lúcia, pautou para o dia 22 de março o julgamento sobre o auxílio-moradia. O pagamento do auxílio como regra foi determinado por decisões monocráticas do ministro Luiz Fux, tomadas entre junho e setembro de 2014, autori-

zando o pagamento a juízes federais, em seguida equiparando a verba àquela paga aos membros do Ministério Público e por fim estendendo por liminar o direito a toda a magistratura nacional.

"Se considerarmos a interpretação de Fux, temos então uma segunda camada, a da inconstitucionalidade. Já há uma ilegalidade nas portarias e resoluções dos diversos tribunais que se autoconcedem esse benefício baseadas na Loman, que não o autoriza; mas, mesmo se seguirmos essa interpretação, de que todos os magistrados têm direito apenas por serem magistrados, a Constituição não respalda", critica Michael Mohallem. Ele acredita que a Carta é "clara naquilo que são prerrogativas da magistratura e outras carreiras importantes de Estado". "É inegável que juízes devem ter certas prerrogativas, é muito importante deixar claro que a Constituição foi acertada ao garantir-lhes a inamovibilidade, a irredutibilidade de salário. Mas o auxílio-moradia não está na Constituição, e não é por menos", completa, defendendo que o benefício seja mantido como "exceção justificada". E exemplifica: "Se um juiz é designado como auxiliar para o STF por um tempo, e mora em outra comarca, sua casa e família ficam no local de origem, aí o auxílio-moradia é absolutamente razoável, caso contrário o indivíduo não seria estimulado a cumprir função importante para o país. No caso do auxílio para os integrantes do CNJ, acho que a polêmica é equivocada, por exemplo. Ou seja, o auxílio-moradia é importante e constitucional desde que seja excepcional e justificado. A concessão como regra é ilegal, porque não tem respaldo na Loman, e é inconstitucional, caso se entenda que a Loman é autorizadora do benefício".

Em seu artigo, Proner e Fontana corroboram a tese da legalidade apenas aparente do auxílio: "Tanto o dispositivo da Loman (art. 65, II) como a regulamentação pelo CNJ são flagrantemente inconstitucionais, desconsiderando ao menos três dispositivos da Constituição: I) a remuneração e o subsídio dos servidores somente podem ser fixados por lei específica (art. 37, X); II) os membros de Poder devem receber seus vencimentos em parcela única (art. 39, §4º); III) as únicas exceções ao limite remuneratório são parcelas de caráter indenizatório (art. 37, XI e §11)".

Segundo o MPRJ, de fato em alguns casos "é possível que o combate ao auxílio-moradia consubstancie uma reação, uma tentativa de enfraquecer as instituições", mas que por outro lado "não é incomum que o juízo de valor" a respeito do benefício "tenda a ser influenciado pelo padrão vencimental utilizado pela opinião pública como paradigma do justo", já que "o nível de especialização" exigido de promotores e juízes, a "elevada responsabilidade que possuem e a sua constante exposição à retaliação do crime organizado" são fatores a serem levados em conta. Segundo informações da assessoria, no órgão estadual "não há qualquer movimentação no sentido de greve". A AMB, que reúne mais de 14 mil juízes das esferas estadual, federal, trabalhista e militar, deliberou pela não participação na paralisação.

Para professor, greve seria a banalização de um direito constitucional

Mohallem critica a possível greve, tanto pelo aspecto de sua legalidade quanto da credibilidade da Justiça. "É uma situação particular porque serão eles próprios que aplicarão a regra [do direito de greve em serviços públicos essenciais] à sua categoria. Se não o fizerem agora, quando tiverem que fazê-lo em relação a outras categorias podem se ver em uma situação fragilizada. O outro aspecto é o do descrédito perante a opinião pública. Seria a banalização de um direito constitucional importantíssimo, historicamente usado em negociações quando há abusos ou desrespeito em relação a um ou mais direitos".

Ele lembra que, na maior parte das vezes, o que "sustenta esses movimentos é o discurso sobre um direito fundamental" que entendem estar sendo desrespeitado. "O que os magistrados fariam se chegassem a esse ponto, defenderiam o direito de ganhar acima do teto constitucional? Tenho dúvidas se o farão, do ponto de vista da credibilidade seria um ponto sem volta. Se a demanda for uma defasagem salarial, a discussão deve ser feita em outra esfera, e se é o direito de

Michael Mohallem: Constituição não respalda o benefício

Foto: arquivo pessoal

ter auxílio-moradia em função da Loman, esqueçam o reajuste salarial. São bases muito distintas, e no meu entendimento não há respaldo para nenhuma das duas reivindicações", defende.

Em entrevista à *Folha de S. Paulo* em fevereiro deste ano, o presidente da Associação Paulista de Magistrados, Fernando Bartoletti, defendeu que o benefício é um "direito e não um privilégio", e chegou a comparar a crítica em relação ao auxílio-moradia a eventuais reclamações contra outros

Jayme de Oliveira, da AMB, reforça o argumento da previsão legal na Loman

Foto: divulgação

direitos trabalhistas, dizendo que se um trabalhador "levar marmita" para o trabalho não perderia direito ao auxílio-alimentação, assim como alguém que fosse trabalhar de bicicleta não deixaria de fazer jus ao auxílio-transporte.

Mohallem analisa que a declaração "está errada já no exemplo" utilizado. "Na maior parte das atividades, o indivíduo não terá direito ao auxílio-transporte se morar próximo do trabalho. Incorre em fraude quem diz, por exemplo, que precisa de três conduções e não precisa de nenhuma, ou que precisa de auxílio-moradia sem necessitar de fato. As pessoas precisam comprovar a necessidade de qualquer auxílio", rebate. E acrescenta outro aspecto, o de que não é possível comparar o serviço público com a iniciativa privada. "É comum que magistrados comparem seus salários aos de diretores executivos de grandes empresas, o que é descabido. Existem poucos desses profissionais no Brasil, diferente dos milhares de magistrados; eles trabalham sob pressão grande, provavelmente mais de 40 horas semanais, podem ser demitidos a qualquer erro, não têm vitaliciedade, irredutibilidade, aposentadoria quase integral. A magistratura não foi feita para ser atrativa do ponto de vista salarial em comparação a executivos da iniciativa privada".

Custo com auxílio vai superar R$ 2 bilhões em 2018

Em termos gerais, o custo para os cofres públicos, em 2018, será de mais de R$ 2 bilhões com o pagamento do auxílio-moradia a autoridades e funcionários de alto escalão, cuja remuneração pode passar dos R$ 30 mil – despesas previstas com o benefício para os três poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública, no âmbito federal, e para conselheiros dos tribunais de contas de estados e municípios, juízes, procuradores, promotores e defensores públicos estaduais. O total gasto em todo o país com o auxílio-moradia é ainda maior, pois inclui despesas dos estados com representantes do Legislativo e do Executivo locais. Os dados são de levantamento da Consultoria Legislativa do Senado. A Justiça do Trabalho, com R$ 197,7 milhões, o Ministério das Relações Exteriores, com R$ 188,5 milhões, e o Ministério Público da União, com R$ 124,1 milhões, encabeçam a lista das instituições com mais verba para o auxílio-moradia em 2018. Segundo o site *Congresso em foco*, o governo federal já gastou R$ 3,5 bilhões entre 2010 e 2017 para pagar auxílio-moradia a integrantes dos três poderes. De R$ 75,9 milhões, em 2010, o gasto subiu para R$ 814,2 milhões ano passado.

CLASSITRIBUNA

ESCRITÓRIO VIRTUAL

Advogados, tenham já seu escritório no melhor endereço do Centro do Rio, a partir de R$ 190,00.

Escritórios com total infra-estrutura, atendimento telefônico com transmissão de recados, endereçamento comercial, salas de atendimento e reunião com ramal telefônico, internet, fax e impressões.

Av. Rio Branco, 181. Venha conhecer nossas instalações!

site: www.atriumoffices.com.br
Tel: (21) 2292.8488 / 2544.2666

CÁLCULOS JUDICIAIS

Elaboramos Cálculos Trabalhistas, Sistema Financeiro da Habitação, Cheque Especial, Empréstimos, Cartão de Crédito, Prestação de Contas, Leasing e CDC de Automóveis.

Trabalhamos via Online (PJE).

Cel/WhatsApp:
(21) 98458-2701 | (21) 98988-5057
E-mail:
pontalcalculosjudiciais@gmail.com
Website:
www.pontalcalculosjudiciais.com.br

ALUGO SALAS ESCRITÓRIO COMPARTILHADO

Três banheiros, cozinha e sala de reuniões.

Situado no Ed. Centro Candido Mendes - Rua da Assembléia, 10 - Centro/RJ.

Aluguel de R$ 3.000,00 a R$ 5.000,00
(com IPTU e Condomínio)
+ taxas de serviços.

Tratar com Rosângela
Tel. (21) 2533-8995

RECURSOS CÍVEIS EM GERAL

TRIBUNAIS SUPERIORES, AGRAVOS, APELAÇÕES, RAZÕES, CONTRARRAZÕES, CÁLCULOS JUDICIAIS, IMPUGNAÇÕES, EMBARGOS

ACEITAMOS CARTÕES DE CRÉDITO

Dr. Vieira
Tel.: 3811-4141; 98351-2218, 99644-5107 (WhatsApp)

Anuncie no Classitribuna

Atinja mais de 110 mil advogados

Pequenos anúncios agora têm espaço garantido na Tribuna do Advogado, com máximo de 50 palavras em módulos de 3 cm por 4,5 cm.

Saiba mais sobre os espaços publicitários e os planos de mídia que o veículo oferece.

Atendimento Comercial – Gestão de Negócios
Tels: (21) 2245-8660 / 2556-8898
publicidade@gestaodenegocios.com.br

3 cm

Mauris ornare ornare turpis, quis venenatis justo tempor id. Donec a nisi nec neque faucibus iaculis sed in sem. Vestibulum sed semper tellus, sit amet rhoncus eros. Ut placerat consectetur nisl, at iaculis lectus vulputate imperdiet. Quisque viverra lacinia massa tellus.

4,5 cm

OABRJ
Conte com a Ordem, sempre.

Luciano: "Vamos intensificar a fiscalização e tomar providências em caso de violações"

Foto: Lula Aparício

Lei Julia Matos: após ofício da OAB/RJ, tribunais garantem respeito aos direitos das advogadas

Um dos nortes da atual gestão, a defesa das prerrogativas da advocacia foi fortalecida com a aprovação, em 2016, da Lei 13.363, que estipula direitos para a advogada gestante, lactante, adotante ou que der à luz e para o advogado que se tornar pai. No entanto, as garantias advindas da nova legislação – conhecida como Lei Julia Matos – continuam sendo desrespeitadas, de acordo com reclamações recebidas pela OAB/RJ. Por essa razão, a Comissão de Prerrogativas, em conjunto com a OAB Mulher da Seccional, oficiou a todas as serventias do estado solicitando o cumprimento integral do que determina o texto. As primeiras respostas, do Tribunal de Justiça e do Fórum Regional da Ilha do Governador, ambas garantindo que serão assegurados às colegas todos os direitos estipulados pela legislação, servem de estímulo para a continuidade do trabalho, de acordo com o tesoureiro da Seccional e presidente da Comissão de Prerrogativas, Luciano Bandeira. "Temos que dar ênfase aos direitos das colegas, conquistados após muita luta. Mesmo com a inclusão, em nossa cartilha, de um capítulo exclusivo sobre as prerrogativas das advogadas, muitos ainda desconheciam as mudanças. Essa desculpa não pode mais ser utilizada, vamos intensificar a fiscalização e tomar providências em caso de violações", informa.

Uma das signatárias do documento enviado aos tribunais, a presidente da OAB Mulher, Marisa Gaudio, explicou que o objetivo da Ordem ao oficiar a todas as serventias é, também, colaborar com o Judiciário. "Apesar de decorrido mais de um ano da sanção da Lei Julia Matos, percebemos uma desinformação generalizada. Entendemos que os diretores dos fóruns podem ajudar a disseminar melhor este conhecimento", afirma.

Gaudio destaca a ausência de vagas para gestantes como um dos problemas mais relatados. "Grávidas e lactantes não conseguem inversão de pauta, são obrigadas a passar por detectores de metais e não conseguem suspensão de prazos ao darem à luz, fora o problema em relação ao estacionamento, que é muito grande", enumera, ressaltando que o trabalho da OAB Mulher com outras comissões, como neste caso, vem sendo frequente, inclusive fora da capital. "Onde tivermos problemas, vamos atuar, seja com grupos da Seccional ou das subseções. O ofício é uma forma cortês de levarmos ao conhecimento dos magistrados nossas demandas, mas agiremos com vigor caso necessário", diz.

Luciano pondera sobre a necessidade de que sejam conhecidos a fundo os problemas enfrentados pelas colegas e anuncia que a Comissão de Prerrogativas realizará uma pesquisa exclusiva com advogadas, a fim de conhecer a realidade enfrentada em todo o estado. "Teremos um quadro definitivo e, com base nos resultados, poderemos tomar medidas específicas em relação aos problemas", explica. A consulta deverá ser feita nos fóruns e salas da OAB/RJ, além de meio digital, a partir do mês de abril.

Coordenadoria atuará na defesa das prerrogativas em âmbito militar

Tema delicado e cercado por polêmicas, a interação entre militares e civis vem sendo amplamente debatida na sociedade, especialmente após a intervenção federal na área de segurança do Rio de Janeiro, determinada em fevereiro pelo presidente da República, Michel Temer. Atenta aos abusos cometidos contra colegas que militam na área, a Comissão de Prerrogativas da Seccional criou uma coordenadoria para tratar exclusivamente dos direitos dos advogados que atuam no âmbito militar. No comando do grupo, Alessandra Wanderley iniciou seu trabalho em março, tendo como objetivo inicial um grande desafio: modificar a cultura arraigada de que a legislação à qual se submetem os demais cidadãos não é válida dentro de organizações militares. "Apesar de haver regulamentos e normas internas das instituições, é preciso firmar a compreensão de que os advogados têm garantido o exercício profissional pela Constituição", afirma.

A coordenadoria contará com 12 delegados experientes na matéria, que se reunirão regularmente a fim de traçar metas e trocar experiências. Apesar de ainda existirem poucas denúncias referentes ao assunto, Alessandra acredita que os problemas sejam muitos. A expectativa é de que o número de casos aumente gradativamente após o início do trabalho. "Há muito desconhecimento, tanto dos advogados quanto dos militares. Quando falamos sobre isso, muita gente responde que 'é assim mesmo'. Não pode ser. Independentemente do ordenamento militar, todos têm direito ao devido processo legal, à ampla defesa, ao contraditório", insiste, destacando a impossibilidade de acesso aos autos e a participação dos advogados em audiências como os prováveis pontos nevrálgicos da atuação da comissão.

O procedimento padrão em casos de infrações militares é a abertura de sindicância interna e a instauração de processo administrativo. Apenas casos mais graves são levados para a Justiça Militar. Alessandra explica que em todo o trâmite o réu, mesmo o militar, tem direito a contar com o auxílio de um advogado. "Em qualquer desses procedimentos em que o acusado e outras partes serão ouvidas e confrontadas é autorizada a atuação de um advogado; isso está, inclusive, nas normas das corporações", diz. Mesmo assim, "há o temor de uma retaliação, ainda que velada. Como se trata de uma carreira longa, que pode ultrapassar os 30 anos, os mais jovens são mais suscetíveis a transferências indesejadas, por exemplo. São comuns as afirmações de superiores de que, ao comparecer a uma audiência acompanhado de um advogado, o militar estaria ferindo a honra da instituição", conta a coordenadora, que também já teve suas prerrogativas violadas. "Fui 'autorizada' a acompanhar uma audiência, mas proibida de me manifestar. Isso após ter sido negado meu acesso aos autos do processo".

Foto: Luciana Botelho

Alessandra: "Independentemente do ordenamento militar, todos têm direito ao devido processo legal"

Em que pesem os receios de parte a parte, o intuito do grupo é o de instruir e lutar pela aplicação do texto constitucional. Alessandra salienta que serão buscadas formas de promover uma aproximação cordial com as corporações, sempre em prol do diálogo e do entendimento. "Vamos contatar os comandos e conversar com os responsáveis. Queremos firmar convênios, aprimorar a relação para que nossos colegas possam estar presentes e atuando, e para que o próprio corpo jurídico das instituições compreenda a necessidade de um bom convívio", ressalta.

Os advogados adimplentes do Rio de Janeiro contam com o serviço **Recorte digital** para receber gratuitamente, por e-mail, publicações de diários oficiais de todos os estados brasileiros escolhidos. Com o **Recorte digital escritório**, é possível ainda agrupar as suas publicações com as de colegas, parceiros ou sócios.

Saiba mais em **www.oabrj.org.br**

Conte com a Ordem, sempre. OABRJ

Contribuiç

Critério facultativo poderá colaborar para o fortalecimento das negociações coletivas

PAULO SERGIO JOÃO*

A liberdade sindical é um direito individual, garantido constitucionalmente aos que desejam manifestá-la coletivamente por meio de associação profissional ou sindical, princípio este consagrado no artigo 8º da Constituição Federal. Como direito individual, está atrelada ao exercício democrático de direitos civis e políticos, substrato de uma sociedade que reconhece aos cidadãos a livre manifestação da diversidade cultural e ideológica.

O constituinte de 1988 protegeu a liberdade sindical contra o autoritarismo: impediu a intervenção do Estado; proibiu lei que estabelecesse condições para formação de sindicatos; e, no nível individual, deu à liberdade de associação sindical o direito de não se filiar e direito de se filiar.

Na prática, a Constituição Federal manteve o vínculo jurídico de representação na unicidade sindical, fundamentada na contribuição sindical obrigatória para manter a estrutura confederativa. Paradoxalmente, aponta para liberdade sindical e se fundamenta na possível habilitação de recebimento de contribuição sindical como vínculo jurídico de representatividade.

A realidade vem demonstrando que esta estrutura monolítica do sindicalismo brasileiro não se sustenta e a jurisprudência mais recente vem confirmando que a organização sindical necessita de ressonância e legitimidade para que suas negociações adquiram valor jurídico. O rompimento dessa estrutura passaria pela revisão da forma de custeio sindical. Há uma confusão entre a necessidade de sustentação econômica de muitos sindicatos que não teriam como se sustentar sem a contribuição (com raras exceções) com os efeitos das negociações coletivas.

Trata-se de argumento frágil e contraditório, porque não é isto que se busca na representação sindical sustentada espontaneamente e não de modo compulsório com benefício de assistencialismo exclusivo aos sócios.

A adesão espontânea plúrima, sem identificação de categorias, poderia servir como modelo de fortalecimento das decisões manifestadas pela autonomia da vontade privada coletiva.

Os sindicatos têm a representação com a outorga do código sindical, espécie de alvará para exigir pagamento de contribuição dos integrantes da categoria e habilitar-se para o recebimento dos valores vertidos aos cofres do sindicato.

Este elo jurídico, parece, chegou no seu limite de tolerância com a contribuição facultativa prevista na Lei 13.467/17 e permitirá transformar os sindicatos em instituições mais representativas, no pleno exercício da liberdade sindical anunciado pela Constituição Federal.

O direito à liberdade sindical implica livre formação de outras entidades sindicais que poderiam, por absoluta legitimidade, atuar em negociações coletivas com segurança jurídica, fazendo prevalecer princípios básicos, inseridos nas Convenções 87 e 98 da Organização Internacional do Trabalho.

O critério facultativo da contribuição sindical poderá colaborar para o fortalecimento das negociações coletivas e trazer maior segurança jurídica e eliminar o volume de conflitos individuais na Justiça do Trabalho.

Advogado, professor doutor em Direito do Trabalho na PUC-SP

ão sindical

Democracia pressupõe sindicalismo forte e atuante

VAGNER FREITAS*

Um país verdadeiramente democrático pressupõe que seus cidadãos tenham total liberdade de organização e expressão para defender seus direitos, interesses ou pontos de vista, sem a interferência do Estado ou dos governantes.

A CUT, desde a sua fundação, inscreveu este princípio nos seus estatutos porque entende que a democracia é um valor fundamental e imprescindível para a construção do país e, principalmente, para os segmentos mais vulneráveis e explorados.

Os trabalhadores e trabalhadoras são de longe a maior parcela da população, portanto, não poderá existir uma democracia forte sem que possamos nos organizar para defender nossos direitos, interesses e reivindicações frente ao patronato e aos governos. Liberdade e autonomia sindical são um princípio intrínseco à democracia.

No entanto, a organização sindical, desde os sindicatos de base, passando pelas federações, confederações e centrais sindicais, implica também estabelecer uma base sólida de financiamento para que essas entidades possam representar os trabalhadores e trabalhadoras com eficácia, eficiência e dignidade em todos os níveis necessários. Seja na organização nos locais de trabalho, na mobilização e negociação das convenções coletivas e campanhas salariais, na Justiça do Trabalho, nos vários níveis do legislativo (municipal, estadual e federal), bem como junto ao Executivo. Uma entidade sem recursos financeiros não vai conseguir representar adequadamente os seus associados e a sua base, vai ficar vulnerável aos ataques promovidos pelos interesses patronais, como estamos assistindo hoje no Brasil.

A CUT sempre foi contra a cobrança compulsória da Contribuição Sindical (o antigo Imposto Sindical), por entender que as formas de financiamento da organização sindical devem ser tomadas democraticamente pelas categorias em seus fóruns de decisão. No entanto, a decisão do Congresso Nacional de acabar com a Contribuição Sindical nada tem a ver com os princípios da democracia ou da necessidade de os trabalhadores se organizarem autonomamente.

Eles acabaram com a Contribuição Sindical de forma abrupta, sem colocar nada no lugar e sem qualquer transição porque querem sufocar e estrangular financeiramente o movimento sindical, que foi um dos principais movimentos de resistência ao golpe e às reformas trabalhista e previdenciária. Por outro lado, não mexeram nas contribuições destinadas às organizações sindicais patronais, que continuam recebendo subsídios do Sistema S para financiar os ataques aos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Coerente com a trajetória da Central, defendo que a contribuição sindical deva ser substituída por uma contribuição negocial, que seja discutida e aprovada em assembleias de trabalhadores e trabalhadoras, para que possamos garantir e sustentar nossos sindicatos, federações, confederações e centrais.

A ideia de que toda essa estrutura possa ser financiada apenas pelos associados não tem a menor viabilidade e vai enfraquecer o movimento sindical. Não podemos esquecer que nas campanhas salariais e lutas por direitos nossas entidades representam todos os trabalhadores e trabalhadoras e todos são beneficiados pelos acordos/convenções coletivas e também nas lutas gerais que envolvem o parlamento, o Judiciário e o Executivo.

Não existe democracia forte sem movimento sindical também forte, representativo e de qualidade que possa fazer o contraponto em defesa do maior segmento da sociedade que é a classe trabalhadora.

**Presidente nacional da CUT*

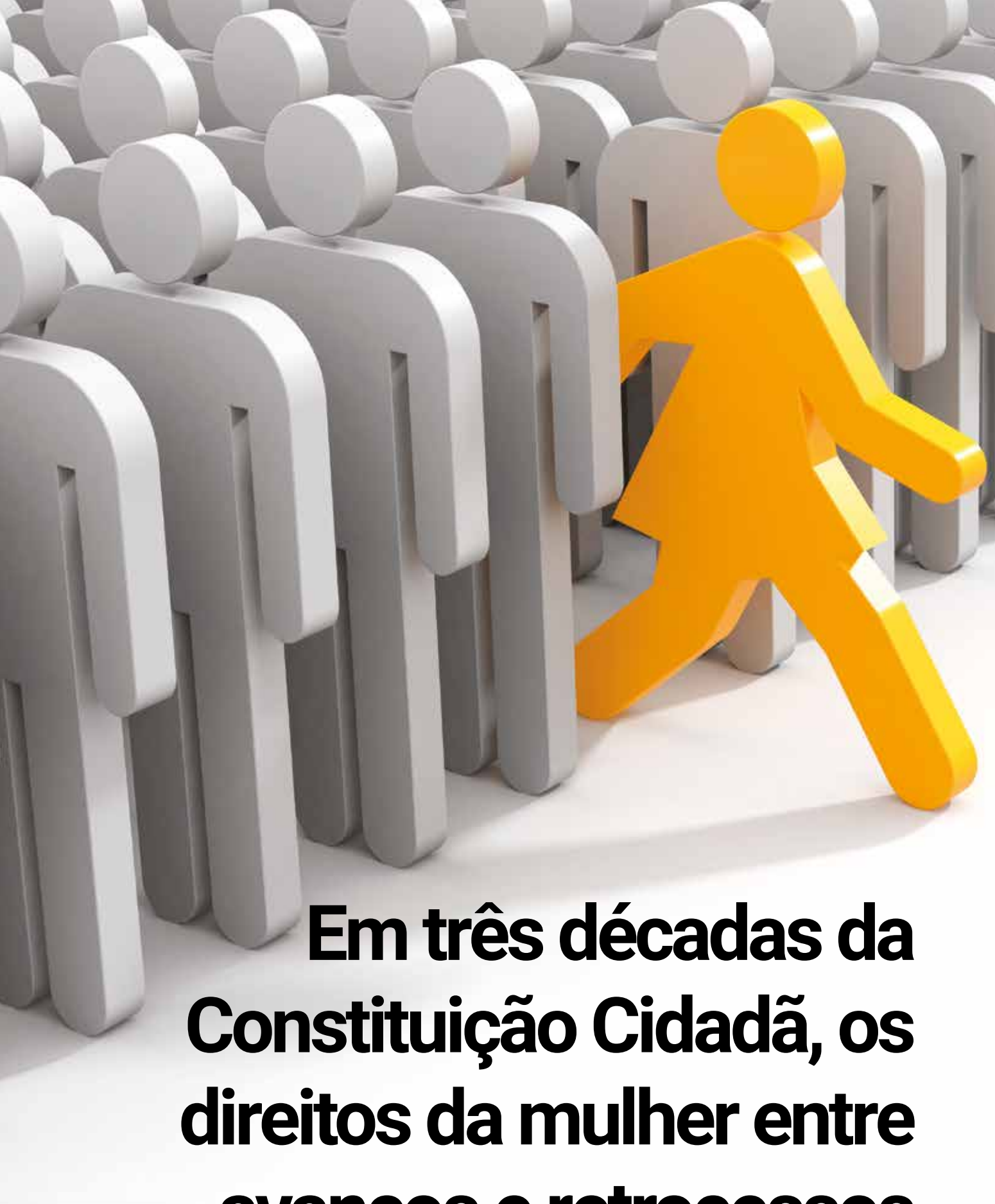

Em três décadas da Constituição Cidadã, os direitos da mulher entre avanços e retrocessos

NÁDIA MENDES

Em março de 1988 – há exatamente 30 anos, portanto –, a igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres ainda não estava expressa na Constituição Federal. Vivíamos o processo da Assembleia Constituinte, que redundaria na legislação que viria a reger a vida dos brasileiros depois dos anos de ditadura militar. As demandas femininas, contudo, já tinham sido apresentadas na Carta das Mulheres aos Constituintes, texto elaborado em 1986 pelas participantes de um encontro nacional promovido pelo Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres. Na carta, desejos e sonhos para um país mais igualitário nessa nova fase democrática.

Entre os pleitos, reinvindicações específicas relacionadas a família, trabalho, saúde, educação, cultura, violência, questões nacionais e internacionais. Grande parte dos pedidos foi contemplado no texto constitucional promulgado em 5 de outubro daquele ano. "Pela primeira vez, nossa Constituição incluiu o combate à violência contra a mulher como uma questão de Estado", destaca a diretora executiva da ONG Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação (Cepia), Leila Barsted.

Segundo ela, o artigo 226, parágrafo 8º, chama a atenção para a necessidade de se criarem mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações domésticas e familiares. "Por mais que não mencione a mulher, esse artigo mostra que, na realidade, o Estado acabaria 'metendo a colher' no que era considerado, até então, um conflito privado e de família. Todo avanço legislativo no que diz respeito à violência contra as mulheres se deu tendo como marco este parágrafo da Constituição", pontua.

Por mais que a Constituição Cidadã tenha abarcado boa parte das demandas femininas, ainda faltava muita coisa a ser conquistada. Um dos pontos levantados pela carta, por exemplo, a eliminação do termo "mulher honesta" do Código Penal, só se concretizou em 2005, em uma alteração que também substituiu no código os termos "dos crimes contra os costumes" por "dos crimes contra a dignidade sexual" e aumentou a pena para abusos sexuais contra menores de 18 anos. Além disso, até aquele ano, se uma mulher vítima de violência sexual se casasse com seu agressor, o crime não existiria mais. O adultério também só deixou de ser crime em 2005.

Mesmo com esses avanços, o país não tinha uma lei punindo claramente a violência doméstica e familiar contra mulheres, o que foi sanado em 2006 com a sanção da Lei Maria da Penha, esforço de grupos feministas que se iniciou na década de 1990 e tomou força no início dos anos 2000. Para Leila, do ponto de vista legislativo, o Brasil é bastante avançado em relação ao combate à violência doméstica, já que, além da Lei Maria da Penha, o país também assinou pactos e convenções internacionais relativos aos direitos das mulheres. "Apesar dessa série de mecanismos que poderiam melhorar o acesso das mulheres à Justiça, nós avançamos pouco em termos estatísticos", critica.

Atualmente, a Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro elabora o Dossiê Mulher, com dados estatísticos e análises sobre o quadro de violência contra o gênero feminino no estado. "Fica claramente demonstrado que grande parte dessa violência é doméstica e familiar, o que inclui a violência sexual no âmbito das relações familiares. Isso aponta para uma situação extremamente grave. Como o agressor faz parte da família, muitas vezes a denúncia não é realizada", observa Leila, pontuando a necessidade de uma iniciativa nacional para catalogar os dados de violência contra a mulher.

O Estado do Rio conta com apenas 14 delegacias da mulher, o que é um agravante para a subnotificação. "Onde não há delegacias especializadas e profissionais sensibilizados, nós vamos ver que a subnotificação é altíssima", destaca Leila, lembrando, porém, que a linha 180, voltada a denúncias de violência contra a mulher, mostra que os índices são altos.

"Não são todos os que ligam para o 180 que levam essas denúncias aos registros policiais. Uma parcela grande dessas mulheres não conhece seus direitos, tem medo de perder a guarda dos filhos se denunciar e, muitas vezes, depende financeiramente dos agressores. Em sua maioria, as mulheres que sofrem violência também sofrem outras situações de vulnerabilidade. A questão racial e de classe social ainda é determinante. Sem excluir, é claro, as mulheres de classe média e até de classe alta que também sofrem essa violência e não denunciam por outros motivos, como a vergonha de se expor", exemplifica.

Para Leila, a grande preocupação atual é em relação ao orçamento destinado a esses serviços de proteção à mulher vítima de violência. "Muitos centros de referência, principalmente os geridos pelos municípios, têm perdido funcionários. O percentual de recursos de municípios, estados e do próprio governo federal é

muito baixo para a prevenção e o combate à violência. Estamos observando que esses serviços estão sendo enfraquecidos e esvaziados", constata.

Além disso, destaca ela, é preciso investir em prevenção. "É fundamental promover a educação sobre igualdade entre homens e mulheres desde a escola primária e ao longo da vida dos indivíduos, para mudar estereótipos, valores atrasados e comportamentos violentos. Isso tem sido muito pouco feito. Não basta ficar criando penitenciárias, é enxugar gelo. Temos que ir na origem do problema. É importante que existam delegacias e que os agressores sejam punidos, mas é fundamental que se mude a mentalidade da sociedade através de políticas de prevenção e de ações integradas para que as mulheres saiam das condições de vulnerabilidade".

A mulher na sociedade brasileira

Ao longo de todo o Século 20, pode-se observar o crescimento da escolaridade feminina e o aumento do acesso das mulheres a escolas e universidades. Dados da edição mais recente da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) do IBGE mostram que 18,8% das mulheres economicamente ativas já completaram ao menos um curso superior. Entre os homens, este número cai para 11%.

A coordenadora executiva da Rede de Desenvolvimento Humano (Redeh), Schuma Schumaher, que também faz parte da Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB), comemora o ingresso e de mais mulheres em cursos superiores, mas lembra que essa realidade não atinge todas. "Se analisarmos o quesito cor, as negras e índias, pertencentes às camadas mais pobres da população, ainda sofrem o preconceito étnico/racial, o que dificulta o acesso. Entendemos ser a instituição escolar um privilegiado campo de articulação e fortalecimento para enfrentamento e contribuição na superação das desigualdades e preconceitos", destaca.

O acesso à educação e à profissionalização propiciou a entrada em massa das mulheres no mercado de trabalho. "A autonomia das mulheres foi ampliada. Assim, elas começaram a galgar postos de poder e decisão", afirma Schuma, que traz outra conquista importante para a permanência das mulheres no mercado: a ampliação da licença maternidade. "Além da licença paternidade, que também foi uma luta das mulheres", acrescenta.

Entretanto, segundo ela, ao comemorar a ampliação da participação feminina no mundo laboral, não se pode esquecer das desigualdades salariais que persistem. "A renda média dos homens continua sendo 30% maior que a das mulheres. E, infelizmente, essas mudanças ainda não nos libertaram da dupla jornada de trabalho. Ainda somos as responsáveis pelo trabalho doméstico, pela educação dos filhos e pelo bem-estar da família, além de também contribuir para a manutenção financeira da casa".

Schuma lembra que a mulher está em toda a parte, colaborando de várias formas para o desenvolvimento do país. "Estamos na ponta da ciência, contribuindo não só com o seu avanço, mas também com a reflexão crítica sobre seus rumos. Estamos na lavoura, na agricultura familiar, na luta por melhores creches para nossos filhos, na luta pelo acesso a um atendimento digno na saúde pública. Hoje, estamos em todos os lugares, mas nem sempre somos tratadas como cidadãs de primeira grandeza. Se somos negras a situação é muito pior, pois o racismo ainda é forte na sociedade brasileira".

A sub-representação feminina nas estruturas formais da política ainda é um dos principais desafios a serem enfrentados no país, de acordo com ela. "Embora a 'cara do poder' esteja mudando, a participação feminina, tanto no Legislativo quanto no Executivo, está longe de corresponder a representatividade eleitoral das mulheres. Somos o grupo menos representado nas instâncias políticas, embora sejamos a maioria do eleitorado", salienta. Além desse ponto, Schuma também critica a representação feminina nas propagandas. "Mesmo responsáveis por grande parte do consumo no país, ainda somos tratadas de forma desrespeitosa".

Para os próximos anos, no entender dela, o desafio é convencer distintos setores da sociedade a incorporar a perspectiva de gênero e antirracista em suas propostas políticas. "Isso, aliás, já nem pode ser uma agenda exclusiva do feminismo. Deve ser defendido por todas as pessoas que lutam contra as desigualdades", defende. "A conquista da cidadania plena ficará muito mais próxima quando homens e mulheres, brancos, negros, índios, crianças, jovens e adultos forem respeitados por suas histórias e escolhas. Quando o desejo e o direito não estiverem ancorados em estereótipos. Quando a reprodução deixar de ser apenas responsabilidade material para homens e atestado existencial para mulheres. Quando a felicidade for simplesmente um sentimento, não uma condição", argumenta.

O direito de (não) reproduzir

Como ressaltado pela coordenadora executiva da Redeh, a ampliação da licença maternidade, da licença paternidade e também a estabilidade da gestante foram direitos que possibilitaram que mulheres com a intenção de serem mães ingressassem e continuassem no mercado de trabalho. A professora de Direito Constitucional e membro da Comissão OAB Mulher Fabiana Duarte Raslan explica que pactos e convenções de direitos humanos já estabeleceram que os direitos reprodutivos não significam apenas que a mulher é uma garantidora da perpetuação da espécie. "A partir da segunda metade do Século 20, o casamento deixa de ser único e exclusivo para a reprodução. O papel da mulher deixa de ser somente o de casar e ter filhos. Os direitos reprodutivos ganham a dimensão de saúde da

Foto: Tomaz Silva/Agência Brasil

Schuma Schumaher

Fabiana Raslan

Foto: Lula A Paricio

mulher. A mulher passa a ser vista como sujeito de direitos. Inclusive o direito de não reproduzir", afirma.

Inicialmente pretendendo ampliar a licença-maternidade para mães de filhos prematuros, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 181 sofreu modificações a ponto de a tornarem um pesadelo. Ao longo de sua tramitação, foi incluída a definição de que "a vida começa já na concepção". O que, na prática, proibiria a interrupção da gestação no país em todos os casos, inclusive aqueles já previstos em lei.

Por conta da intervenção federal na segurança do Rio de Janeiro, a tramitação de todas as PECs encontra-se suspensa, já que mudanças na Constituição não são permitidas nesse período. Entretanto, o fantasma do retrocesso não foi completamente afastado. "A ameaça sempre existe porque é uma questão moral", pontua Fabiana. "A sociedade brasileira ainda precisa assimilar que a mulher não é mera reprodutora. A gravidez, desejada ou não, resultante de violência ou não, é daquela mulher e não da sociedade. As mulheres são titulares de outros direitos subjetivos que não são suspensos a partir do momento que engravidam", opina.

Segundo Fabiana, a Constituição de 1988 eleva o compromisso do país com a dignidade da pessoa humana, estabelecendo-a como um pressuposto do Estado democrático de Direito. "Abrir essa discussão para questões morais é um perigo. Temos que debater, mas não podemos deixar de ver a mulher como titular de direitos subjetivos que poderia, inclusive, optar por interromper a gravidez no caso de riscos à sua saúde física e psicológica", defende.

A busca pela igualdade

"Quando a gente fala da igualdade na Constituição Federal, refere-se a uma igualdade formal que não conseguimos efetivar. Hoje, o que buscamos é equidade, já que sabemos que materialmente nunca seremos iguais aos homens. Só queremos uma igualdade de direitos e de oportunidades. É nesse sentido que a gente precisa galgar essa igualdade que ainda não aconteceu", defende a presidente da OAB Mulher da OAB/RJ, Marisa Gáudio.

Ela pondera que as mulheres entraram, sim, no mercado de trabalho, mas ainda não conseguem chegar a posições de destaque. "Na área do Direito, inclusive, temos mais mulheres que homens nas faculdades e, a nível nacional, as advogadas já são quase metade da Ordem. Mas, onde estão essas mulheres?", questiona. "O mercado absorve, mas elas ficam estacionadas, sem ascender verticalmente", observa Marisa.

Ela aponta que dentro de grandes escritórios de advocacia ainda é raro ver mulheres gerenciando, sócias e, ainda mais difícil, donas de escritórios. "As mulheres não chegam aos espaços de poder. Não é paritário. E quando falamos de negras é um número ainda menor de mulheres que ascendem, já que o racismo está completamente arraigado na nossa sociedade. Às vezes o escritório até tem um número alto de mulheres, mas em que cargos? Fazendo o quê? Essa é a nossa maior dificuldade hoje", afirma.

Tramita no Senado Federal o Projeto de Lei do Senado (PLS) 240/2017, que amplia a licença paternidade para todos os trabalhadores brasileiros. Atualmente, essa já é a regra para servidores públicos e também é adotada por algumas empresas. Segundo Marisa, a mudança poderia igualar oportunidades. "Quando uma mulher não é contratada, ninguém diz para ela que o motivo é estar em idade de ter filhos. Mas na entrevista isso é perguntado. Se ela é casada, se quer casar, se quer ter filhos, se já tem filhos. Então uma conquista muito importante, a licença maternidade, acaba atrapalhando a mulher no mercado de trabalho. Isso é muito injusto, já que só a mulher pode engravidar".

O desafio é, portanto, uma busca por efetivação de direitos. "A gente costuma dizer que não queremos homens que ajudam e sim homens parceiros. Se todo mundo suja a louça, por que a mulher lava? Se todo mundo come, por que só a mulher cozinha? Um grande marco para as mulheres em 1988 foi a alteração de pátrio poder para poder familiar. O pátrio poder significava que o homem mandava na família. Era a própria herança do patriarcado, o que nós estamos buscando romper. A Constituição veio dizer que o poder é familiar e igualou homens e mulheres dentro da família. Mães e pais são iguais. Os filhos são considerados da mesma forma, não existem mais os chamados filhos ilegítimos, aqueles fora do casamento. Todos têm os mesmos direitos. Isso interfere na vida da mulher. Isso muda a vida da mulher", conclui Marisa.

Marisa Gáudio

Foto: Luciana Botelho

A invisibilidade das mulheres lésbicas nas políticas públicas referentes à saúde

RAQUEL CASTRO*

Desde maio de 2011, com o reconhecimento pelo STF da existência das famílias homoafetivas, restou superado o debate antes travado em relação à possibilidade de novas formações familiares, o que vem sendo cumprido e respeitado pelos tribunais de todo o país.

Assim, as famílias formadas entre casais do mesmo sexo merecem tutela jurídica idêntica àquelas dispensadas às uniões heteroafetivas, conforme o mencionado julgamento pelo Supremo Tribunal Federal, em conjunto da ADPF 132 e da ADI 4.277.

No entanto, ainda precisamos trilhar um longo caminho para que esse reconhecimento seja, de fato, respeitado em toda a sua plenitude, especialmente no âmbito de políticas públicas para mulheres lésbicas, sobretudo na saúde, o que praticamente inexiste atualmente.

O Brasil é reconhecido em todo o mundo pelas políticas públicas em saúde sexual, prevenção e tratamento em DST/AIDS, por exemplo. Mas podemos dizer que tais políticas públicas são também dirigidas para mulheres lésbicas? Há distribuição de insumos, preservativos, cartilhas com esclarecimentos sobre doenças sexualmente transmissíveis entre mulheres e suas formas de contágio? E tratamento psicológico e/ou psiquiátrico para mulheres lésbicas que diariamente enfrentam a misoginia e o sexismo (pelo simples fato de serem mulheres), somados à lesbofobia em praticamente todos os ambientes de convívio social e trabalho, além dos desumanizadores estupros corretivos aos quais tantas lésbicas são submetidas em nosso país (muitas vezes por membros de suas próprias famílias)?

Estes são apenas alguns exemplos antigos e cotidianos, sem qualquer solução pelo poder público, que é igualmente incapaz de absorver novas demandas, especialmente as voltadas para o planejamento familiar de casais homoafetivos.

O Conselho Federal de Medicina, desde 2013, edita normas para a utilização dos métodos de reprodução assistida para casais homossexuais, sendo a mais recente a Resolução 2.168/2017, que permite amplamente a utilização de todas as modernas técnicas, incluindo a fertilização *in vitro* e a inseminação artificial.

No dia 14/03/2016, o CNJ editou o Provimento 52/2016, que trata do registro de nascimento de filhos havidos por reprodução assistida, sendo amplamente inclusivo com relação aos casais homoafetivos. Em 14/11/2017, o CNJ editou o Provimento 63/2017, corrigindo algumas falhas do provimento anterior, possibilitando o reconhecimento voluntário e averbação de maternidade ou paternidade socioafetiva.

No entanto, apesar da existência dos referidos provimentos e resoluções, não temos notícia, ao menos no Estado do Rio de Janeiro, de nenhuma política pública que permita que tais procedimentos sejam feitos pelo SUS, o que é mais um dado de total negligência no cuidado com mulheres lésbicas, neste caso especialmente as que não possuem meios de custear os tratamentos de fertilização, conhecidos pelos altíssimos custos em clínicas particulares.

Ao tratar do tema "família", a Constituição Federal é clara ao asseverar que esta possui especial proteção do Estado (art. 226, *caput*). Porém, vai além ao afirmar o direito fundamental ao planejamento familiar, não podendo nem o Estado e nem a sociedade estabelecer qualquer limite ou condição:

"Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

(...)

§ 7º - Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas."

Considerando a atualidade de nosso quadro social, diversas formas de famílias vêm surgindo e merecem igual tutela do Estado. Portanto, uma família composta por duas mulheres, por exemplo, também é detentora das mesmas proteções que uma família "tradicional".

A CRFB/88, em seu artigo 5°, traz o princípio da isonomia, resultando que condições existenciais excepcionais merecem tratamento especial, que permita ao indivíduo a realização plena de sua dignidade. Assim, o direito ao serviço público de atenção integral à saúde de mulheres lésbicas, inclusive no tocante à reprodução assistida, encontra-se totalmente abrangido no âmbito do mínimo existencial.

A possibilidade de formação de vínculo de filiação na família homoafetiva perpassa pela possibilidade de utilização das modernas técnicas de reprodução assistida. E é necessário assegurar à família homoafetiva o direito ao acesso a essas técnicas, inclusive pelo SUS.

O Brasil é signatário de diversos pactos internacionais que asseguram o direito de desfrutar o mais elevado nível de saúde física e mental, utilizando, ainda, os benefícios do progresso científico, tais como o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), o Programa de Ação do Cairo (1994), a Declaração de Pequim e Plataforma de Ação (1995), entre outros.

No Brasil, o Ministério da Saúde editou a Portaria 426/GM, determinando que a Política Nacional de Atenção Integral em Reprodução Humana Assistida seja implantada de forma articulada entre o Ministério da Saúde, as secretarias de Estado de Saúde e as secretarias municipais de Saúde.

Já a Lei 9.263/1996 regula o §7º do art. 226 da Constituição Federal, dispondo que o planejamento familiar é parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, determinando que o SUS garanta programa de atenção integral à saúde, em todos os seus ciclos vitais, incluindo a assistência à concepção.

A Portaria 3.149/2012 do Ministério da Saúde, destinou recursos financeiros a estabelecimentos de saúde que realizam procedimentos de Reprodução Humana Assistida, no âmbito do SUS. Porém, não há notícias da existência de tais estabelecimentos no Estado do Rio de Janeiro.

Em tempos nefastos de avanço de fundamentalismos e retrocessos, é necessário dar visibilidade não apenas às mulheres heterossexuais (que geralmente obtêm tratamento de reprodução assistida na rede pública em caso de doença), mas também às mulheres lésbicas, exigindo do poder público a implementação dos direitos já assegurados nos âmbitos legislativo e judicial. Ignorar a existência de casais homoafetivos femininos, negando-lhes o direito ao planejamento familiar, e a efetiva concretização deste planejamento, é uma forma cruel de invisibilidade.

O direito à saúde da mulher engloba, por óbvio, as suas funções reprodutivas, sendo a negativa deste direito uma verdadeira afronta não só ao direito à saúde, mas também ao direito à família e ao princípio da dignidade da pessoa humana.

** Presidente da Comissão de Direito Homoafetivo da OAB/RJ*

Campanha vacina quatro mil advogados contra a febre amarela

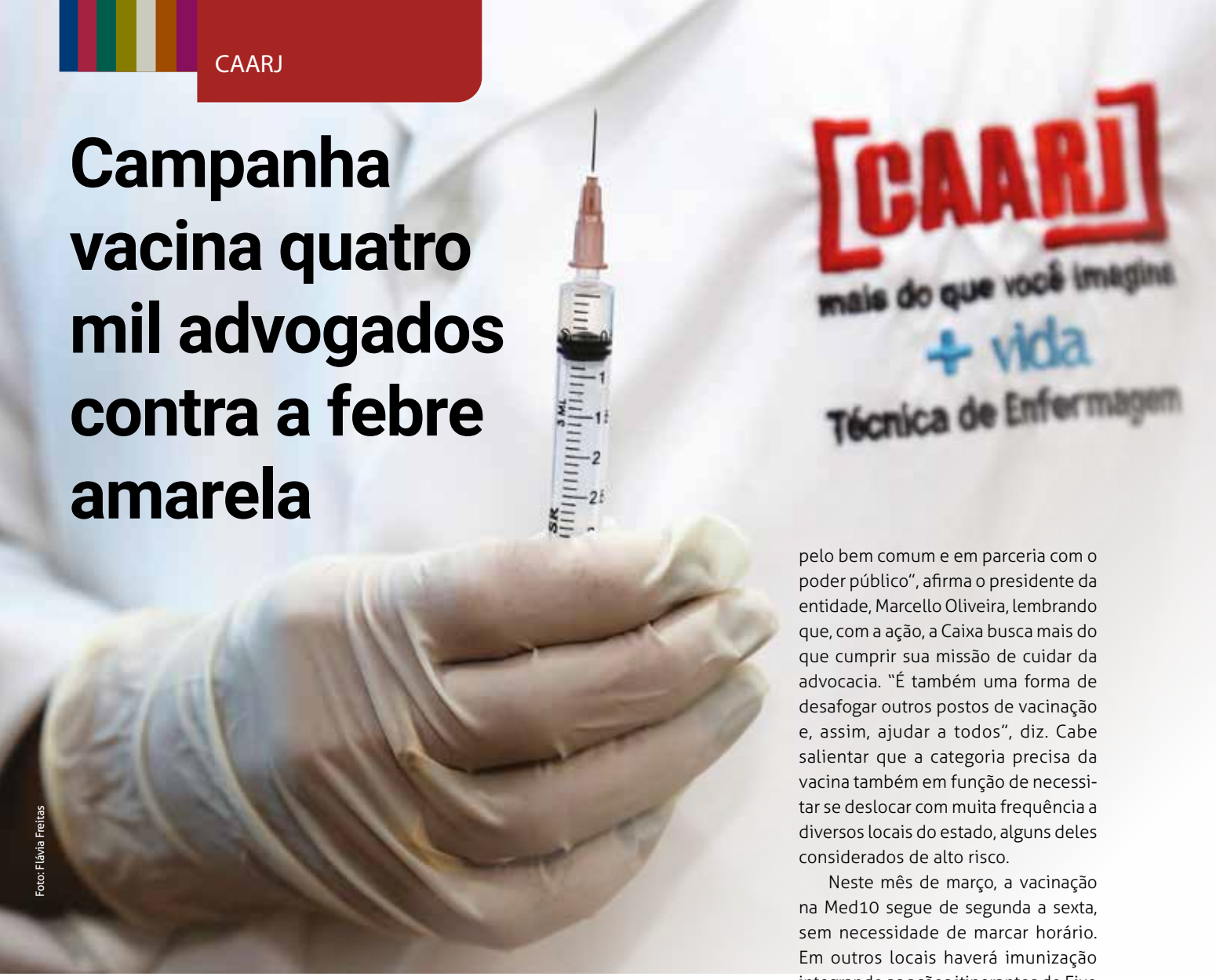

Foto: Flávia Freitas

Desde o início da campanha OAB/RJ-Caarj, no final de janeiro, cerca de quatro mil advogados já receberam a dose plena da vacina contra a febre amarela, disponibilizada pela Caixa em todas as subseções do estado, além da clínica Caarj Med10. As doses foram adquiridas pela Seccional em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde e, em algumas cidades, convênios locais com as secretarias municipais garantiram também a vacinação de familiares de advogados. Ainda há estoque e a meta é chegar a mais de cinco mil vacinas aplicadas.

A dose integral difere da fracionada, que vinha sendo aplicada no Tribunal de Justiça, por exemplo, por ser uma vacina de dose única, que dispensa outra imunização a cada nove anos. A Caarj cedeu enfermeiros e profissionais do seu quadro administrativo nessa força-tarefa. Na capital, a vacinação acontece na clínica Caarj Med10, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, mediante apresentação da carteira da OAB e por ordem de chegada. A clínica fica na Rua São José, 20, 6º andar, no Centro.

É preciso atentar para possíveis restrições, como alergia a ovo, estar resfriado, recém-operado, em tratamento de alguma doença, fazendo uso de corticoide, grávida, amamentando ou em tratamento para engravidar. Para pessoas acima dos 60 anos, é necessário documento médico que autorize a vacina.

"A Caarj disponibilizou funcionários e enfermeiras para a aplicação das vacinas como forma de se associar a um esforço de toda a sociedade, pelo bem comum e em parceria com o poder público", afirma o presidente da entidade, Marcello Oliveira, lembrando que, com a ação, a Caixa busca mais do que cumprir sua missão de cuidar da advocacia. "É também uma forma de desafogar outros postos de vacinação e, assim, ajudar a todos", diz. Cabe salientar que a categoria precisa da vacina também em função de necessitar se deslocar com muita frequência a diversos locais do estado, alguns deles considerados de alto risco.

Neste mês de março, a vacinação na Med10 segue de segunda a sexta, sem necessidade de marcar horário. Em outros locais haverá imunização integrando as ações itinerantes do Eixo Vida. Saiba mais acessando o site da Caarj: www.caarj.org.br.

Marcello: "Caarj se associou a um esforço de toda a sociedade"

Foto: Lula Aparício

Caarj inaugura núcleos de jiu-jitsu na Taquara e em São João de Meriti

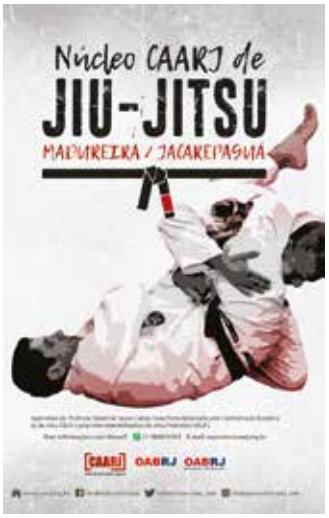

A Caarj inaugurou, em 3 de março, o segundo núcleo de jiu-jitsu criado por meio do Copas Caarj, uma das extensões do Eixo Bem-Estar. A advocacia da Subseção de Madureira/Jacarepaguá foi a contemplada com o centro de treinamento da arte marcial japonesa, que terá aulas gratuitas para advogados e estagiários, mediante apresentação da carteira da OAB/RJ. As aulas acontecem às segundas, quartas e sextas, das 7h às 8h, na DC Fighters, que fica na Avenida dos Mananciais, 1.146, cobertura, na Taquara.

Faixa preta no jiu-jitsu, o advogado Marcell Nascimento pratica o esporte há 12 anos e foi convidado para coordenar o espaço, que conta ainda com a supervisão do professor Daniel de Souza Cabral, faixa preta diplomado pela Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu (CBJJ) e pela *International Brazilian Jiu-Jitsu Federation (IBJJF)*. Para mais informações, entrar em contato pelo telefone (21) 9889-10393 ou pelo e-mail esportes@caarj.org.br

Em 28 de março, será a vez da inauguração do núcleo de São João de Meriti, na sede da subseção. Continuam abertas as inscrições para o núcleo mais antigo, o de Nova Iguaçu, que funciona na OAB local.

A Caarj está avaliando a possibilidade de criar mais núcleos da modalidade. Além disso, já organiza a 2ª Copa Caarj de Jiu-Jitsu, marcada para 16 de junho.

No Centro da capital, os interessados podem aproveitar os descontos oferecidos à advocacia desde 2016 pela academia da Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal (Ansef). Os descontos vão de 15% nos planos mensais a 30% nos anuais e são válidos tanto para o jiu-jitsu quanto para as outras modalidades que a academia disponibiliza, como luta livre, muay thay e boxe.

Cineclube celebra Mês da Mulher com exibição de documentário

Em comemoração ao Mês da Mulher, o Eixo Cultural da Caarj percorrerá o estado com a exibição do documentário *Mexeu com uma, mexeu com todas*, de Sandra Werneck, que conta com a participação de Maria da Penha, Luíza Brunet, Clara Averbuck, entre outras. Com entrevistas de vítimas de abuso sexual, o filme aborda a questão da violência contra a mulher e a importância do apoio às vítimas.

Confira o calendário do Cineclube Itinerante Mês da Mulher, que vai até 18 de abril, no site da Caarj: https://goo.gl/cUZCWh.

Diálogo entre direitos Penal e do Trabalho e combate à pirataria nos cursos de março e abril

A programação para os meses de março e abril da Escola Superior de Advocacia (ESA) da OAB/RJ tem cursos já tradicionais e algumas novidades. As inscrições podem ser feitas pelo site da OAB/RJ, no espaço da escola: https://goo.gl/Yg3NT1.

O curso *Aspectos práticos do Tribunal do Júri* acontece dia 16 de março, das 18h às 21h (3h/aula). O investimento é de R$ 100. A aula será ministrada pelo juiz titular do I Tribunal do Júri da Capital, Gustavo Direito, sob a coordenação de Diogo Mentor.

De 19 a 28 de março será realizado o curso *Introdução ao novo Código de Processo Civil*. As aulas acontecem segundas e quartas-feiras, das 18h às 21h (total 12h/aula). Os professores serão Claudio Couto, Estefânia Côrtes, Diogo Mendes e Paula Menna Barreto, sob a coordenação de Ronaldo Cramer. O valor do investimento é de R$ 150.

Diálogos entre o Direito Penal e o Direito do Trabalho será uma das novidades da ESA no período. O curso terá duas aulas, dias 19 e 26 de março (segundas-feiras), das 9h30 às 11h30 (total de 4h/aula). A professora será Millena Fontoura Monteiro e o investimento é de R$ 120.

Nos dias 20, 22 e 27 de março haverá mais uma turma da disciplina *Oratória: como falar em público em qualquer ocasião*. As aulas serão no período noturno, de 18h às 20h20, sendo duas segundas-feiras e uma quarta-feira (total 7h/aula). Marcelo Caldas será o professor, e o valor de R$ 220 inclui o material didático.

Também será realizada mais uma edição de *Direito das sucessões*, de 2 de abril a 14 de maio, das 18h às 21h, sempre às segundas-feiras, totalizando 18h/aula. O professor é Affonso Pernet Junior. Na programação, temas como conceito de Direito das Sucessões, aceitação e renúncia, sucessão legítima, entre outros. O investimento é de R$ 300.

Por fim, o curso *Direito Autoral e combate à pirataria nas violações* terá duas aulas, nos dias 9 e 11 de abril, segunda e quarta-feira, das 18h30 às 21h30, com a professora Fernanda Marcial. A programação inclui itens como definição do Direito Autoral, conflitos atuais acerca da reprodução e dos limites à proteção das obras autorais, cópia de textos na internet, entre outros. O valor é de R$ 150.

As atividades acontecem na ESA, na Avenida Marechal Câmara, 150, 2º andar, no Centro. Mais informações pelo telefone (21) 2272-2097 ou por email: esa@oabrj.org.br.

Comissão discute formas de enfrentamento da intolerância contra religiões de matriz africana

Foto: Bruno Marins

Ivone Caetano (em primeiro plano)

"Esse ódio tão visível ultimamente, porque presente sempre esteve, não é nada mais nada menos que uma decorrência do preconceito racial". A afirmação da diretora de Igualdade Racial da OAB/RJ, Ivone Caetano, destacando a visibilidade cada vez maior do racismo na sociedade brasileira foi o principal ponto do evento realizado pela Comissão da Verdade da Reparação Negra no Brasil (Cevenb) da entidade, no dia 26 de fevereiro. Com o tema *Intolerância religiosa? Racismo? Terrorismo? – Rompendo a invisibilidade do contexto de violência e desrespeitos aos povos de matriz africana*, o encontro, que reuniu religiosos, representantes do poder público e advogados para debater a perseguição e violência sofridas por estes grupos, aconteceu no Plenário Evandro Lins e Silva.

O presidente da Cevenb, Humberto Adami, fez uma abertura breve e passou a palavra para Caetano, até hoje a única desembargadora negra a ocupar o cargo no Tribunal de Justiça. "Este evento trata exclusivamente e com muita visibilidade de um tema que me é muito caro. Poucas vezes falei que professo religião de matriz africana. Mas todas as vezes que o faço, é com muito respeito e muita honra. Não aceito desrespeito, palavras desqualificantes ou brincadeiras em relação à minha religião", afirmou ela na ocasião.

A diretora de Igualdade Racial também ressaltou o fato de o assunto estar sendo debatido na OAB/RJ em momento tão importante. "Poucas vezes nos dão espaços desta qualidade para falarmos sobre nossa religião e sobre todos os ataques que ocorrem. Muitas religiões são professadas no Brasil, mas nenhuma é tão perseguida quanto as de matriz africana", apontou. Além de Caetano e Adami, participaram da mesa de abertura a presidente da Comissão de Combate à Intolerância Religiosa, Guiomar Mairovitch; o vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos, André Barros; e o presidente da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa do Instituto dos Advogados Brasileiros, Gilberto Garcia.

No início do evento foi realizada uma homenagem ao jornalista, advogado, militante do movimento negro e ex-deputado federal Carlos Alberto Caó de Oliveira, falecido recentemente. Ele foi o autor da Lei 7.437/1985 (conhecida como Lei Caó), que tornou crime o preconceito de raça, cor, sexo e estado civil. Caó foi editor de economia do *Jornal do Brasil* e presidiu o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro entre 1981 e 1984. Foi exibido um vídeo com um trecho de uma entrevista de Caó dada ao ator e apresentador Lázaro Ramos.

O encontro teve ainda duas mesas temáticas. Na primeira, o debate foi entre autoridades públicas e lideranças dos troncos de matrizes africanas Bantu, Jeje e Iorubá. O segundo painel tratou da reparação por ações nacionais e internacionais em face da violência praticada contra religiões de matriz africana. Ao fim do evento, foi encaminhado à comissão um relatório com as conclusões do debate.

Representatividad

O Grupo de Trabalho (GT) Mulheres Negras da OAB Mulher promoveu, em 7 de fevereiro, um debate sobre racismo na mídia e na publicidade, dando enfoque à necessidade de dar voz às mulheres negras. A coordenadora do GT, Marina Marçal, comemorou a grande adesão do público, que encheu o Plenário Evandro Lins e Silva. "Fico muito feliz que pessoas brancas e homens estejam aqui hoje interessados nesse assunto. Nós só temos que falar disso porque muitas pessoas brancas não entenderam que, por ação ou omissão, o racismo continua", afirmou.

Para a vice-presidente da OAB Mulher, Bianca Morais Reis, o GT Mulheres Negras é o principal dentro da comissão. "Com o tempo eu fui aprendendo que a luta das mulheres negras é muito mais difícil do que a gente pode imaginar. Essa causa é muito atual e completamente pertinente. Todos os dias a gente vê na mídia a questão do racismo, principalmente em relação às mulheres", disse.

Entre as ações do GT está o documentário

Regime aduaneiro em debate na Seccional

Lycia (ao centro), presidente da CDAD

Foto: Luciana Botelho

Aconteceu no dia 21 de fevereiro a palestra *Novidades e desafios do Repetro Sped*, promovida em conjunto pela Comissão de Direito Aduaneiro (Cdad) e pela Comissão Especial de Assuntos Tributários (Ceat) da OAB/RJ. O evento foi realizado no Plenário Evandro Lins e Silva e transmitido pelo canal da Ordem no Youtube.

A presidente da Cdad, Lycia Braz Moreira, deu início ao encontro esclarecendo que as comissões se propuseram a discutir as principais alterações, desafios e novidades ligados ao Repetro Sped. "Tivemos mudanças muito relevantes, que trazem a expectativa de que se consigam estabelecer a segurança jurídica e o aumento de competitividade de que se precisa, além de uma compatibilização com o mercado internacional. Mas o momento ainda é de incertezas quanto à aplicação desses dispositivos", afirmou na abertura. Gilberto Fraga, vice-presidente da Ceat, também participou da mesa inicial.

O auditor fiscal da Receita Federal Tom Pierre da Silva, com 20 anos de atuação na área alfandegária, foi o primeiro palestrante, fazendo uma apresentação histórica do Repetro. "Acompanhando a evolução do Repetro, poderemos entender onde chegou o Direito aduaneiro. Muitas das questões aqui hoje devem versar não apenas sobre o tributo em si, mas sobre o controle aduaneiro", disse. A *relevância do repetro para a Indústria do petróleo e gás, Principais impactos tributários e aspectos aduaneiros e operacionais do Repetro Sped* foram debatidos ao longo do dia por palestrantes ligados a diversas empresas e órgãos da área.

e de mulheres negras na mídia é tema de seminário

"Nega Maluca" não!, que foi exibido pela primeira vez no evento e traz o depoimento de várias mulheres negras sobre o desconforto e o racismo na representação da mulher negra na fantasia de Nega Maluca.

Primeira palestrante da noite, a pedagoga Carolina Netto tratou da representatividade negra infanto-juvenil em telenovelas. Ela trouxe um recorte de sua pesquisa do mestrado, feita junto a um grupo de Gramacho, em Duque de Caxias. "Perguntei a 18 meninas, com idade entre 9 e 14 anos qual é o programa de televisão de que elas mais gostam. As telenovelas foram citadas por 11 delas", disse. Carolina mostrou que esse tipo de programa custuma trazer uma quantidade muito pequena de crianças negras.

"Precisamos minimamente lutar por uma representação equânime e positiva de fato. Temos que saber como esses personagens são construídos para que essas crianças se vejam de forma positiva. Isso não acontece, infelizmente", afirmou Carolina.

A âncora da TV Brasil Luciana Barreto abordou a representatividade na mídia e nos meios de comunicação e destacou que a pouca presença dos negros na mídia é questão de subalternidade. "Dados do Grupo de Estudos Multidisciplinares de Ações Afirmativas da Uerj mostram que não existem nem 10% de negros entre os colunistas de grandes jornais", destacou.

A advogada Renata Shaw falou da visibilidade dos negros no mundo da publicidade, tanto sobre a representatividade em obras publicitárias quanto a presença de negros nas agências de propaganda. "Quando a gente fala de publicidade é muito comum que as pessoas falem do racismo, mas existem outras questões mais estruturais. Como e por quem as peças são elaboradas? Não é somente a questão de ter um negro dentro de uma peça publicitária, mas como ele é posto ali", ressaltou Shaw.

Marina Marçal (ao microfone): "Por ação ou omissão, o racismo continua"

Foto: Bruno Marins

Comissão discute penhora administrativa e arrolamento de bens na esfera tributária

Foto: Luciana Botelho

A Comissão Especial de Assuntos Tributários (Ceat) realizou, em 26 de fevereiro, um debate sobre a penhora administrativa e o arrolamento de bens na esfera tributária. "Em razão da inovação normativa que trouxe a penhora administrativa, a gente decidiu fazer este evento. E, aproveitando a conexão de assuntos e a quantidade de novas demandas judiciais que têm sido ajuizadas para discutir o arrolamento, resolvemos conciliar os dois temas", explicou o presidente da Ceat, Maurício Faro.

O subprocurador regional da Procuradoria da Fazenda Nacional no Rio de Janeiro João Henrique Grognet destacou o caráter atual das matérias debatidas. "A averbação persecutória é o assunto de 2018. Teve um processo legislativo muito criticado, foi regulamentada e está bem delimitada, mas para o Executivo e a União é importante não só ouvir a Fazenda Pública, mas também fazer com que eles ouçam o que se tem a dizer sobre o assunto", defendeu.

A primeira mesa abordou questões controvertidas no arrolamento de bens, com a doutora em Direito Tributário Micaela Dutra e o procurador da Fazenda Nacional Daniel Ávila. Na segunda mesa, o doutor em Direito Público Gustavo Amaral e o procurador da Fazenda Nacional Rogério Campos falaram sobre a penhora administrativa da Lei 13.606/18.

Seccional sedia encontro sobre aplicação da Reforma Trabalhista

As mudanças trazidas pela Reforma Trabalhista ainda suscitam muitas dúvidas entre os advogados. Pensando nisso, a Comissão de Estudos de Direito Material e Processual do Trabalho (CEDMPT) da OAB/RJ reuniu dois magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT) para falarem sobre casos práticos depois que a lei entrou em vigor. O encontro aconteceu em 20 de fevereiro e lotou o Salão Nobre Modesto da Silveira, na sede da Seccional.

O presidente da CEDMPT, Leandro Antunes, destacou que a comissão foi formada recentemente e que o objetivo do evento foi tratar da aplicação da lei. "Não está mais em questão se somos, pessoalmente, a favor ou contra a reforma. Agora temos que abordar os casos práticos", disse.

O coordenador das comissões temáticas e procurador-geral da Seccional, Fábio Nogueira, lembrou que é papel da Ordem qualificar o profissional para novas realidades. "É nossa função e vamos cumprir, a exemplo do que aconteceu à época do novo CPC, quando realizamos vários eventos e ministramos cursos em todas as subseções", lembrou. O coordenador do Departamento de Apoio às Subseções, Ricardo Menezes, também integrou a mesa do encontro.

Um dos convidados, o juiz Fabiano Luzes alertou os colegas para que tenham cuidado em relação a convicções pessoais nas ações. "Evitem levar a ideologia para os processos. É preciso atenção para que coração e fígado não prejudiquem a razão na hora do trabalho", disse.

Para o segundo palestrante da noite, o juiz Marcos Dias Castro, a reforma é um ataque claro aos advogados trabalhistas. "A exposição de motivo do artigo 790D, que fala da perícia, por exemplo, diz que agora não tem adiantamento para evitar pedidos que os advogados sabem não ser devidos. Isso está na exposição de motivos, para quem quiser ler. Não estou negando que isso possa acontecer, mas presumir isso e colocar como exposição de motivo para um dispositivo legal eu acho demais", criticou.

Fabiano Luzes (ao microfone): "Evitem levar a ideologia para os processos"

Foto: Bruno Marins

Foto: Luciana Botelho

Pedrazzi: "Viemos em busca de soluções para a advocacia e para o jurisdicionado"

Subseções vão à Corregedoria por melhorias na prestação jurisdicional

Em reunião com o corregedor-geral de Justiça, desembargador Claudio Mello Tavares, no dia 1º de março, os presidentes das subseções de Valença, Mendes e Paraíba do Sul solicitaram medidas para aprimorar a prestação jurisdicionais nas comarcas do interior. O encontro, realizado no Tribunal de Justiça (TJ), foi acompanhado pelo diretor do Departamento de Apoio às Subseções da Seccional (DAS), Carlos André Pedrazzi. "Temos uma ótima relação com a Corregedoria, que enviou representantes para todas as reuniões zonais que organizamos ano passado. Viemos em busca de soluções para a advocacia e para o jurisdicionado", explicou Pedrazzi.

O desembargador Mello Tavares elogiou a troca entre o Poder Judiciário e a OAB/RJ e reafirmou a importância do movimento de aproximação com o cotidiano da advocacia. "Disse em nossos encontros prévios, e repito sempre, que meu gabinete está aberto à participação da Ordem, isso está sendo comprovado na prática", afirmou.

O presidente da Subseção de Valença, Fábio dos Anjos, abriu a reunião destacando os problemas da 1º Vara Cível do município. Segundo ele, a morosidade é acima do normal e uma ação do tribunal poderia melhorar a situação. "Os processos têm um ou no máximo dois andamentos por ano, isso torna inviável o exercício da advocacia. Não sei se um mutirão ou outro auxílio, mas algo se faz necessário", disse.

Em Paraíba do Sul, o problema é similar, segundo o representante da advocacia da região, Eduardo Langoni. Ele crê que os sete anos sem juiz titular na 1ª Vara Cível sejam o gerador do gargalo na Justiça. "Há um acervo físico antigo muito grande, a situação é caótica", constatou.

A situação de Mendes é conhecida e, apesar dos repetidos protestos realizados pela subseção e pela Seccional, nenhuma providência foi tomada até hoje. Após mais de uma década sem juiz titular na comarca, o quadro é desanimador, de acordo com o presidente da Ordem local, Paulo Afonso Loyola. "A juíza de Paulo de Frontim vai uma vez por semana despachar em Mendes. Ela é afável, tem boa vontade, mas é humanamente impossível dar conta desta forma", salientou.

O desembargador Mello Tavares prometeu uma inspeção técnica nas varas citadas para que os problemas sejam detectados e resolvidos com a maior brevidade possível. O juiz auxiliar da Corregedoria Luiz de Mello Serra solicitou que os mandatários das subseções formalizassem os pedidos por meio de ofícios a fim de garantir o trâmite das demandas.

O coordenador do DAS, Ricardo Menezes, e o conselheiro da OAB/Valença Mileno Dantas também participaram do encontro.

Projeto Grandes Mestres**: palestra sobre reforma trabalhista lota OAB/Leopoldina**

Vólia Bomfim (à esq.), Talita e Luciano

Foto: Bruno Marins

Idealizado pela presidente da OAB/Leopoldina, Talita Menezes, o projeto *Grandes Mestres* tem como intuito reunir nomes de destaque do mundo jurídico para abordar, de forma gratuita, temas atuais e relevantes para a advocacia. A série teve início em 28 de fevereiro, com uma apresentação da desembargadora do Tribunal do Trabalho da 1ª Região (TRT) Vólia Bomfim sobre a Reforma Trabalhista, na sede da subseção. Diante de um auditório lotado, a desembargadora tratou das principais polêmicas advindas da nova legislação e explicou as maiores principais modificações práticas no cotidiano dos advogados. Talita comemorou o sucesso da primeira edição e considerou importante a participação da classe. "Temos que nos aprimorar continuamente. Vivemos momentos difíceis, de mudanças, prova disso é este auditório lotado com o recorde de quase 300 advogados", disse.

O grande número de colegas presentes valeu uma observação do tesoureiro da Seccional e presidente da Comissão de Prerrogativas, Luciano Bandeira, que ressaltou a necessidade de cooperação entre os agentes do Direito. "Em tempos complicados, a sociedade necessita cada vez mais do Judiciário. As alterações nas leis demandam mudanças de comportamento. Todos que atuamos na área jurídica devemos pensar de forma colaborativa, lembrando que uma melhor prestação jurisdicional traz reflexos diretos para a sociedade", ponderou. No mesmo sentido, Bomfim afirmou à reportagem da TRIBUNA que "os juízes devem ajudar os advogados, especialmente considerando que parte dos princípios e da metodologia do processo foram radicalmente alterados".

Durante sua exposição, a desembargadora abordou questões de Direito material e processual, destacando polêmicas como o risco de condenação em honorários advocatícios por sucumbência recíproca e a possibilidade de elaboração de contratos intermitentes, ponto que considerou "absurdo". Bomfim tratou, também, de tópicos que considera inconstitucionais, especialmente as restrições para concessão de gratuidade de Justiça. "Sou crítica a boa parta da reforma, o que não significa que não irei aplicá-la. Temos que julgar de acordo com o que determinam as leis, contanto que não confrontem a Constituição", explicou.

O projeto *Grandes Mestres* terá continuidade em março, com a realização, no dia 14, de palestra do presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, André Ricardo Cruz Fontes. O tema do encontro será *O Judiciário e o combate à corrupção*.

Completaram a mesa do encontro o vice-presidente da Caarj, Fred Mendes; a vice-presidente da Subseção da Leopoldina, Eurydice Mendes; e o procurador de prerrogativas da Seccional Luan Cordeiro. A presidente da OAB/Pavuna, Fátima Lira, também compareceu ao evento.

Advogados de Petró

Uma das principais dificuldades enfrentadas pela advocacia de Petrópolis nos últimos tempos, a internet disponibilizada na sala destinada aos colegas no fórum local teve sua veolcidade aumentada em dez vezes após demanda da Ordem junto à diretoria do Tribunal de Justiça. O presidente da subseção local, Marcelo Schaefer, comemorou o fim dos entraves aos aprimoramentos e destacou a importância que a medida tem para a advocacia da região. "Não tínhamos uma internet compatível com o peticionamento eletrônico e dependíamos de um aval para realizarmos as obras necessárias. Com o apoio da Seccional, nos reunimos com juízes e conseguimos uma necessária vitória para os colegas", disse.

Subseção de Cabo Frio inaugura novo escritório compartilhado

Um grande evento marcou, em 23 de fevereiro, o aniversário de quatro anos da abertura da sede própria da OAB/Cabo Frio. Além de homenagens a diretores da Seccional, advogados do município e funcionários da subseção, o presidente da Ordem local, Eisenhower Dias Mariano, inaugurou uma série de melhorias, como a ampliação do escritório compartilhado e a reforma de espaços internos. "É um dia de comemoração, mas é muito importante dizer que as obras foram realizadas com recursos próprios, sem ajuda do poder público. Conseguimos, com a ajuda da Seccional, retornar aos colegas o valor da anuidade em forma de investimentos", afirmou Mariano.

O tesoureiro da Seccional e presidente da Comissão de Prerrogativas, Luciano Bandeira, recebeu uma placa em agradecimento ao apoio dado pela OAB/RJ à advocacia de Cabo Frio. Ele elogiou a gestão dos recursos da subseção e defendeu o fortalecimento da estrutura oferecida aos colegas. "Uma sede representa uma advocacia forte, mostra que somos uma categoria profissional independente. As melhorias inauguradas hoje foram realizadas por nós, advogados e advogadas que, com nosso suor, pagamos a anuidade", ressaltou Luciano, lembrando que os colegas dispõem de mais de 200 pontos de atendimento oferecidos pela Ordem por todo o Rio de Janeiro. "É mais do que o estado oferece ao cidadão".

O procurador-geral da Seccional, Fábio Nogueira, também foi homenageado. Ele falou sobre a política da atual gestão direcionada ao interior, elogiou o "trabalho abnegado de homens e mulheres da Ordem, que se dedicam gratuitamente à classe" e elogiou a combatividade dos colegas de Cabo Frio. "Este espaço demonstra a forma atenta como a Seccional olha para as subseções, dando dignidade e respeito à advocacia de fora da capital. Não houvesse uma manifestação firme dos colegas da região, teria sido mais difícil tirar as ideias do papel", destacou.

Mariano fez questão de lembrar o presidente da Seccional, Felipe Santa Cruz, e o diretor do Departamento de Apoio às Subseções da OAB/RJ, Carlos André Pedrazzi, que, com compromissos previamente agendados, não puderam comparecer.

Dando prosseguimento às celebrações, ele entregou a comenda Waldemar Machado, criada pela subseção, a Valéria Ozuna Negrão e Luiz Simões Martinho.

Luciano: obras com recursos próprios demonstra força da classe

Fotos: Bruno Marins

O presidente da OAB/Casimiro de Abreu, Naildo Macabu, representou os demais presidentes das unidades da Ordem no interior. Completou a mesa do evento o presidente da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional, Francisco Carlos da Costa.

polis têm internet dez vezes mais rápida no fórum local

O encontro a que se refere o presidente da subseção foi realizado no fim de 2017 com o juiz-auxiliar da presidência do TJ Marcello Rubioli. Na ocasião, Schaefer e o tesoureiro da Seccional e presidente da Comissão de Prerrogativas, Luciano Bandeira, explicaram ao magistrado que a velocidade máxima de internet que a empresa Oi, prestadora do serviço a todo o fórum, disponibilizava na região era de 1 mega, sem possibilidade de ser aumentada por falta de cobertura na área. Como solução, a Ordem propôs a contratação de outro serviço, por fibra ótica, que aumentaria a velocidade para 10 mega, mas dependeria da realização de uma obra. "Foram duas reformas, uma de passagem dos cabos pelo chão e outra para perfurar a laje do prédio. Demoramos muito para conseguir a segunda, que dependia de um aval técnico do TJ, mas após a reunião com o juiz Rubioli, quando apresentamos nossas necessidades, conseguimos resolver. Os advogados de Petrópolis já estão podendo exercer plenamente a profissão", detalhou.

Para Luciano, a resolução do problema faz parte da defesa das prerrogativas da advocacia. "Com o processo eletrônico, o acesso à internet representa o acesso à Justiça, sendo fundamental para preservar os direitos dos advogados e dos cidadãos", afirmou.

Marcelo Schaefer

Manual de Criminologia Sociopolítica

O livro é fruto de um estudo detalhado da criminóloga venezuelana Lola Aniyar de Castro e do professor Rodrigo Codino e apresenta para os estudantes, de forma didática, o percurso básico das criminologias. Os autores denunciam, de maneira enérgica, a criminologia atuarial, os avanços dos filósofos apressados das neurociências e da sociobiologia, além de levantar bandeira para enfrentar o neopunitivismo norte-americano e denunciar a sociedade de risco do nosso momento histórico, em que o poder punitivo pretende assumir o papel de um ídolo onipotente, capaz de resolver qualquer problema. Da Editora Revan. Mais informações no site www.revan.com.br.

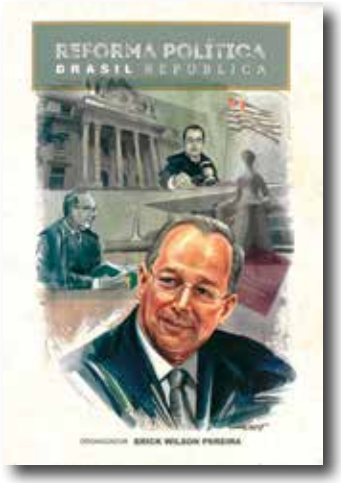

Reforma política: Brasil República

Organizada por Erick Wilson Pereira, a obra foi lançada na XXIII Conferência Nacional da Advocacia e é uma coletânea de ensaios e artigos de juristas "da mais elevada estirpe da academia brasileira, no afã de debater e propor reflexões acerca de uma das temáticas mais candentes da atual quadra", conforme escreve o ministro do STF Luiz Fux na apresentação. Prefaciado pelo presidente do Conselho Federal da OAB, Claudio Lamachia, o livro homenageia o ministro decano do STF, Celso de Mello, que está na suprema corte desde 1989. Da OAB Nacional. Mais informações pelo e-mail oabeditora@oab.org.br.

Livrodecabeceira

Marina Marçal*

Sejamos todos feministas

Este foi o último livro de cabeceira que ganhei na troca de livros de escritoras negras da confraternização do GT Mulheres Negras. A autora é Chimamanda Ngozi Adichie, feminista negra nigeriana que tem sido uma das minhas grandes referências africanas. A obra é uma adaptação do discurso feito pela autora no TED X Euston em 2012, traduzido em mais de 22 línguas, com quatro milhões de visualizações no mundo e mais de 1,522 milhão de visualizações no Brasil. A cantora Beyoncé também musicou trechos da palestra. O livro traz relatos da autora envolvendo questões de gênero e liberdade no Século 21. Ela aponta como a nomenclatura "feminista" foi rotulada pejorativamente ao longo dos anos e que a luta por uma sociedade mais justa para as mulheres também deve ser papel dos homens. Com uma leitura leve e objetiva, Chimamanda nos mostra os desafios da construção da identidade feminina, estereótipos de masculinidade, desigualdade salarial e como essas questões atravessam toda a sociedade, mas principalmente as mulheres negras.

**Coordenadora do GT Mulheres Negras da Comissão OAB Mulher*

Direito das Sucessões

A obra de Arnaldo Rizzardo mostra uma visão atual no desenvolvimento deste assunto, dentro da dinâmica da legislação vigente, do Código Civil e dos princípios da Constituição Federal de 1988. O trabalho é fruto da vivência constante do autor com o Direito, caracterizada por abordagem objetiva e crítica dos temas, consulta da doutrina contemporânea, pesquisa das decisões dos mais diversos tribunais, especialmente do Superior Tribunal de Justiça, e investigação dos casos de maior incidência no Judiciário brasileiro. A obra integra a coleção sobre o Direito Civil codificado e legislação extravagante, tratando sistematicamente dos temas que fazem parte do Direito privado brasileiro. Da Editora Forense/Grupo Gen. Mais informações no site www.grupogen.com.br.

Direito Empresarial brasileiro: falência e recuperação de empresas

O livro de Gladston Mamede é um estudo minucioso e completo sobre a Lei 11.101/05. Seguindo a mesma abordagem dos demais volumes da coleção Direito Empresarial Brasileiro, a crise econômico-financeira das empresas é estudada não só com a preocupação de preservar sua função social, mas igualmente de respeitar o interesse de credores e dos trabalhadores. Entre outros temas, são examinados o regime jurídico da falência e da recuperação judicial, a participação do Ministério Público, obrigações exigíveis, competência jurisdicional, o papel do administrador judicial, da assembleia geral e do comitê de credores, bem como os procedimentos de verificação, habilitação e impugnação de créditos. Da Editora Atlas/ Grupo Gen. Mais informações no site www.grupogen.com.br.

Organizações sociais

Com foco no controle das organizações sociais, a obra de Viviane Azevedo da Silva apresenta uma abordagem histórica sobre os fatos que conduziram à instituição do novo regime jurídico para execução de serviços públicos com mais eficiência. Expõe uma análise acerca das questões arguídas na Ação Direta de Inconstitucionalidade 1.923/98-DF, que julgou pela constitucionalidade do modelo, após 16 anos de sua propositura. Aborda aspectos jurídicos das três formas de controle previstas na Lei 9.637/98 (social, interno e externo), evidenciando a preponderância do critério de avaliação por resultados, que é a pedra fundamental do modelo. Da Editora Lumen Juris. Mais informações no site www.lumenjuris.com.br.

Hermenêutica das relações de trabalho

Este livro surge de discussões promovidas pelo Núcleo de Pesquisa em Direito do Trabalho do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da PUC-SP como uma nova proposta hermenêutica das relações do trabalho construída a partir da síntese das teorias do diálogo das fontes e da eficácia dos direitos fundamentais. Coordenado por Renato Rua de Almeida e organizado por Adriana Jardim Alexandre Supione, a obra aborda as mudanças sociais econômicas do Século 21, que exigem uma nova proposta interpretativa para as relações do trabalho, agora revertidas de maior complexidade. Também disponível na versão física. Mais informações e vendas pelo link https://goo.gl/wTmCZV.

Justiça, Filosofia e Direito

O livro reúne artigos científicos de natureza crítica, baseados no estudo de mestres do Direito e da Filosofia do Direito, em uma conexão necessária entre Justiça, Filosofia e o estudo Jurídico. De Platão a Dworkin, de Aristóteles a Larenz, de Amartya Sen a Luhmann, a obra é de leitura recomendada para quem busca refletir sobre as ciências humanas, algo necessário e urgente em momento de radicalismos como o atual. Ricardo Castilho e Denian Couto Coelho coordenam a obra. Da Juruá Editora. Também disponível na versão física. Mais informações e vendas pelo link https://goo.gl/hBi8X4.

Os saltimbancos, Romeu e Julieta e tributo a Michael Jackson são destaques no *Caarj Cultural*

Além dos sorteios de ingressos pelo Facebook, que acontecem em média três vezes por semana, a Caarj ainda conta com parcerias que garantem para a advocacia descontos de até 50% nas bilheterias de teatro, bastando apresentar a carteira da Ordem. O mês de março está cheio de atrações. Entre os destaques, as peças *Os saltimbancos, O homem no espelho* e *Romeu e Julieta.*

O primeiro espetáculo está em cartaz no Teatro Municipal Ziembinski, que oferece desconto de 50%. A montagem do texto de Luiz Henrique Balacov e Sérgio Bardotti, com tradução e adaptação de Chico Buarque, apresenta instrumentos e adereços feitos a partir de material reciclado, ao levar para o palco a história do Jumento que, cansado de trabalhar sem recompensa, decide fugir para a cidade em busca de um emprego como músico.

Já o Teatro das Artes recebe o tributo a Michael Jackson *O homem no espelho.* O musical encena as canções do maior ídolo pop do século passado com novos arranjos e interpretações, mas com a marca inconfundível do homenageado. A advocacia tem desconto de 20% no valor do ingresso.

A montagem de *Romeu e Julieta,* no Teatro Riachuelo Rio, embala a conhecida história do jovem e apaixonado casal de Verona, escrita por William Sheakespeare, com 25 músicas do repertório de Marisa Monte. A adaptação fica em cartaz até 20 de maio, com desconto de 25% para a advocacia.

Acesse www.caarj.org.br/cultural e conheça outros espetáculos que integram o projeto.

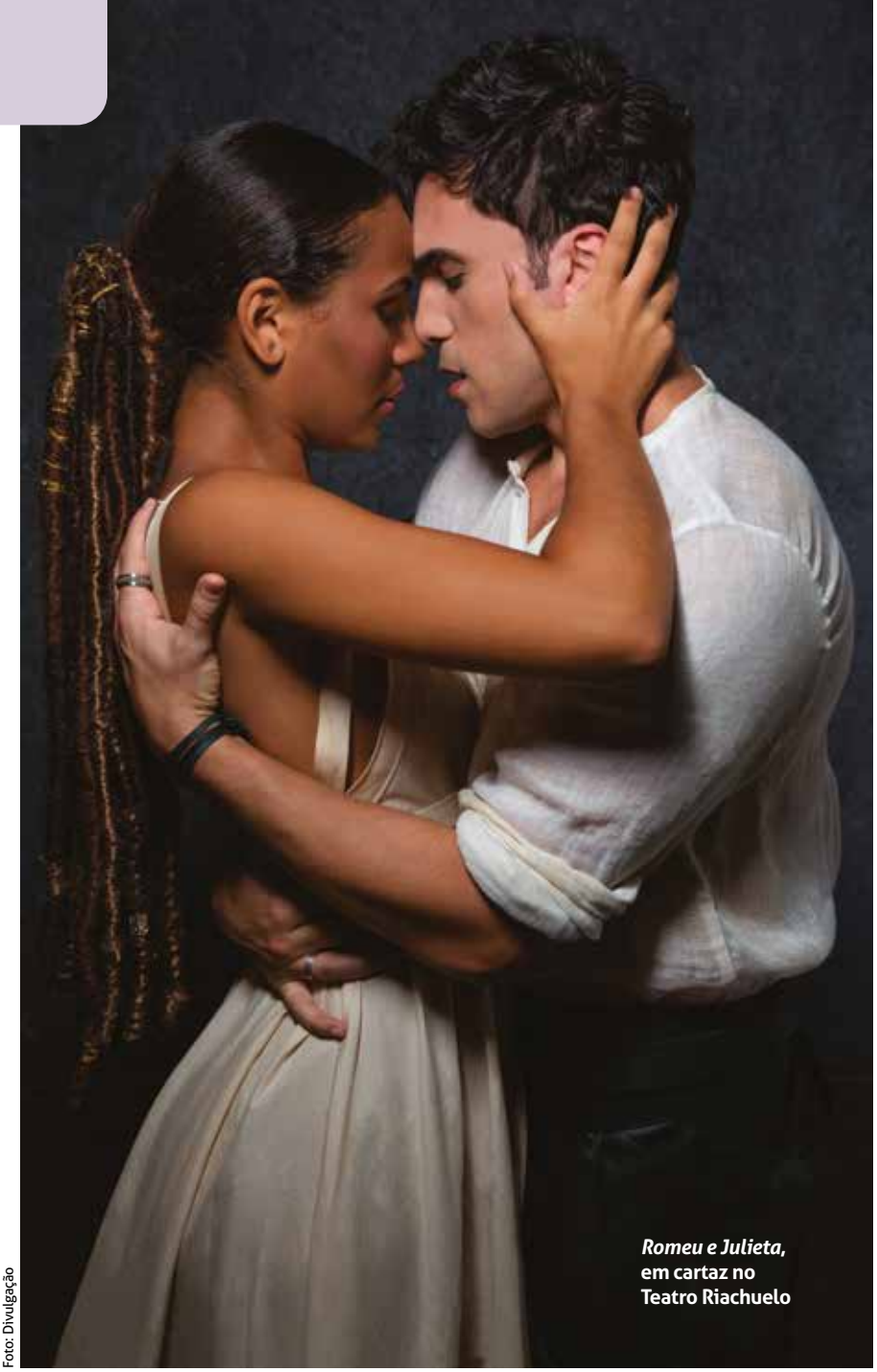

Foto: Divulgação

Romeu e Julieta, **em cartaz no Teatro Riachuelo**

Serviço

● **Teatro Municipal Ziembinski**
Rua Urbâno Duarte, 30
Tijuca - Rio de Janeiro
Telefone: (21) 3234-2003

Os saltimbancos
Desconto de 50%
Sábados e domingos, às 17h30
Até 1 de abril

● **Teatro das Artes**
Rua Marquês de São Vicente, 52,
Shopping da Gávea – Rio de Janeiro
Telefone: (21) 2540-6004

O homem no espelho
Desconto de 20%
De quinta a sábado, às 21h, domingo, às 20h.
Até 1º de abril

● **Teatro Riachuelo Rio**
Rua do Passeio, 40
Cinelândia, Rio de Janeiro
Telefone: (21) 2533-8799

Romeu e Julieta
Desconto de 25%
Sextas e sábados, às 20h, e domingos, às 18h.
De 9 de março a 20 de maio

Foto: Saulo Nicolai

Foto: Lucas Ururahy

Foto: Rafael Imenes

#RioUtópico: no IMS, Rio de Janeiro que não está nos cartões postais

Parque Esperança. Parque Alegria. Rua Conquista. Rua da Paz. Até 15 de abril, o Instituto Moreira Salles (IMS-Rio) fará o mapeamento fotográfico de mais de 50 pontos do Rio de Janeiro com nomes que sugerem uma situação utópica ou ideal. A exposição traz um grande mapa da cidade ampliado no chão da sala, com grupos de fotografias de cada localidade reunidos nas paredes, além de dados sobre os locais.

A artista Rosângela Rennó trabalhou com jovens moradores de comunidades, orientados a fotografar cenas que distinguissem seus bairros e a pesquisar a história da formação do local onde vivem. Além de contar com a participação dos jovens, a mostra é interativa. Desde o início foi possível enviar imagens para a exposição. As fotografias foram selecionadas pela artista, impressas e acrescentadas às paredes expositivas de tempos em tempos.

A ideia é mostrar como as pessoas representam seus próprios lugares, como se mobilizam em torno da produção de imagens e como a paisagem do Rio de Janeiro é muito mais diversa do que estamos acostumados a ver.

O curador da exposição, Thyago Nogueira, que também coordena a área de Fotografia Contemporânea do IMS, lembra que boa parte das fotografias do Rio ilustra apenas o eixo centro/zona sul, área que corresponde apenas a cerca de 10% da cidade.

"Uma imagem sedutora do Rio pode unir moradores de várias regiões em torno da mesma utopia, mas a repetição desses pontos de vista também pode fazê-los subestimar o interesse pela própria realidade. Como olhar então para esta outra extensa parte?", questiona.

Em vez de um autor único, múltiplas vozes; no lugar dos ícones de sempre, a paisagem caleidoscópica; para além do território batido, a geografia ampliada. Aos poucos, um outro Rio surge descortinado, nas palafitas da Vila União, nas diagonais da Linha Amarela, nos retratos dos líderes comunitários ou na iluminação prometida pela estátua da Liberdade.

Para o curador, enxergar a melancolia rural de Santa Cruz, a distopia ereta de Ilha Pura, o monótono padrão do Minha Casa Minha Vida ou o oceano de lajes indomáveis é um contraponto necessário a uma cidade que corre o risco de flertar com o próprio narcisismo. "Estas vistas, personagens e fotos de família oferecem um mapa sentimental da cidade, que valoriza a perspectiva do indivíduo e mostra como a representação da convivência urbana também é uma forma de se aproximar da utopia", diz Nogueira.

Foto: Rosângela Rennó

Foto: Rosângela Rennó

Foto: Kamilla Santos

Foto: Produtora AMarêVê

Solange Ferreira de Moura, conselheira da OAB/RJ

Jurista: Tobias Barreto
Livro: *O tempo e o vento*, de Érico Veríssimo
Lugar: Budapeste
Filme: *O grande ditador*, de Charles Chaplin
Time: Flamengo
Cantor/ Cantora: Maria Bethânia
Ator/Atriz: Fernanda Montenegro
Mito: Madre Teresa de Calcutá
Esporte: Balanço na rede com livro
Hobby: Viajar
Prato favorito: Nhoque ao sugo
Programa de TV: *Merlí*, série espanhola na Netflix
Música: *Caravanas*, de Chico Buarque
Fato da história: A promulgação da Constituição de 1988
Frase/citação: "Filha do medo, a raiva é mãe da covardia", Chico Buarque em *Caravanas*

A varanda de casa é lugar costumeiro para as leituras da conselheira

Foto: Luciana Botelho

PRERROGATIVA DA ADVOCACIA

PRIORIDADE PARA LACTANTES E GRÁVIDAS

Art. 7º- A do Estatuto da Advocacia (incluído pela Lei nº 13.363/2016)

São direitos da advogada:

I - Quando gestante:

- entrada em tribunais sem ser submetida a detectores de metais e aparelhos de raios X;
- reserva de vaga em garagens dos fóruns dos tribunais;

II - Quando lactante, adotante ou que der à luz;

- acesso a creche, onde houver, ou a local adequado ao atendimento das necessidades do bebê;

III - Quando gestante, lactante, adotante ou que der à luz;

- preferência na ordem das sustentações orais e das audiências a serem realizadas a cada dia, mediante comprovação de sua condição (art. 7°-A, da Lei 8.906/94 c/c art. 392, CLT);

IV - Quando adotante ou que der à luz;

- suspensão de prazos processuais quando for a única patrona da causa, desde que haja notificação por escrito ao cliente, pelo prazo de 30 dias (art. 7°-A, §3° da Lei 8.906/94 c/c art. 313, XI e §6°, NCPC)

PRERROGATIVAS
PLANTÃO 24H
(21) 99803-7726
prerrogativas@oabrj.org.br

Baixe aqui a versão digital do Guia das Prerrogativas:

COMISSÃO DE PRERROGATIVAS DA OABRJ

Qualicorp 20 Vinte Anos

CAARJ mais do que você imagina

Água, luz e plano de saúde de qualidade: não dá para ficar sem.

Você sabe, ter plano de saúde nos dias de hoje é item de primeira necessidade: não dá para ficar sem.

Por isso, a Qualicorp e a CAARJ oferecem excelentes opções em condições imperdíveis para você, advogado.

Planos a partir de

R$ 180[1]

Bradesco Saúde | SulAmérica Saúde | Golden Cross | Unimed Rio

Não fique sem plano de saúde. Ligue agora.

0800 799 3003

www.qualicorp.com.br/anuncio

Qualicorp

Sempre do seu lado.

Bradesco Saúde: ANS nº 005711 | SulAmérica: ANS nº 006246 | Unimed-Rio: ANS nº 393321 | Golden Cross: ANS nº 403911 | Qualicorp Adm. de Benefícios: ANS nº 417173

[1]R$ 179,55 - Ideal Adesão Trad. 16 F AHO QC COP (registro na ANS nº 476.929/16-5), da SulAmérica Saúde, faixa etária até 18 anos, com coparticipação e acomodação coletiva (tabela de julho/2017 - RJ). Planos de saúde coletivos por adesão, conforme as regras da ANS. Informações resumidas. A comercialização dos planos respeita a área de abrangência das respectivas operadoras de saúde. Os preços e as redes estão sujeitos a alterações, por parte das respectivas operadoras de saúde, respeitadas as disposições contratuais e legais (Lei nº 9.656/98). Condições contratuais disponíveis para análise. Novembro/2017.

Siga a Qualicorp: